

Proc. Administrativo 5.033/2022

De: Celia S. - DME-COM

Para: DMCP-LIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 10/11/2022 às 13:49:04

Setores (CC):

DMCP

Setores envolvidos:

.PREFEITO, DJUR, DFPC-CONT, DME, DMCP, DMCP-COMP, DMCP-LIC, DME-COM, CAF

Contratação de Palestrante - Educação

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ficha: 260 **Destinação de Recurso:** 05.282.0001 **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00

Objeto: Aquisição de Palestrante

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar os serviços de palestrante com o intuito de promover aos seus docentes e equipes gestoras do magistério da Rede Municipal de Miracatu, conhecimentos, aprendizados e aprimoramentos sobre Planejamento de aulas 2023, assuntos que são de suma importância para o cotidiano dos professores em sala de aula. Por fim, é pertinente salientar que qualquer treinamento que objetive conhecimento, buscará a qualidade profissional dos servidores da Administração Pública.

Segue em anexo a requisição 5179/2022.

—
Celia Regina Malaquias Santiago

Atendente Escolar

Anexos:

5179.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Julie Moraes Silva	10/11/2022 14:40:49	1Doc JULIE MORAES SILVA CPF 388.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3762-A32D-5B5D-C97D**



RÉSOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2022

Página: 1/1

Requisição: 5179 **Ano:** 2022 **Data:** 10/11/2022 **Requisitante:** CELIA.SANTIAGO**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA**Prioridade:** NORMAL**Ficha:** 260 Manutenção dos Serviços Educacionais**Fonte de Recurso:** 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**Aplic./Var.:** 282.0001**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**Sub-Elemento:** 48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Aplicação:** Contratação de Palestrante**Observação:****Justificativa:**

A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar os serviços de palestrante com o intuito de promover aos seus docentes e equipes gestoras do magistério da Rede Municipal de Miracatu, conhecimentos, aprendizados e aprimoramentos sobre Planejamento de aulas 2023, assuntos que são de suma importância para o cotidiano dos professores em sala de aula. Por fim, é pertinente salientar que qualquer treinamento que objetive conhecimento, buscará a qualidade profissional dos servidores da Administração Pública.

Centro de Custo:**Veículo:****Local da Entrega:** DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SERV	028.02995	Contratação de palestrante para o Planejamento de Aulas

MIRACATU, 10 de Novembro de 2022

Proc. Administrativo 1- 5.033/2022

De: Celia S. - DME-COM

Para: DMCP-LIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 10/11/2022 às 13:53:24

Prezados,

Segue 01 Cotação.

—

Celia Regina Malaquias Santiago

Atendente Escolar

Anexos:

Proposta_Palestra_Prof_Renato_Casagrande_Miracatu_SP_docx.pdf

Webmail____educacao_diretoria_miracatu_sp_gov_br.pdf

PROPOSTA DE TRABALHO

Esta proposta técnica e financeira do Instituto Casagrande Educação Ltda, Cnpj 08.112.292/0001-66, Avenida do Batel, 1230, conjuntos 02 e 405 Torre B, Bairro Batel Curitiba-Pr, Cep 80.420-090, define objetivos, escopo, ações e investimento necessário para a realização de trabalho junto a Prefeitura Miracatu- SP, através da secretaria municipal de educação, no dia 27 de janeiro 2023, às 10h, a seguir descrito.

Validade da proposta : 30 dias

1. Tema da palestra

Aprendizagem e aprendizado significativos

2. Especificação do Trabalho

A palestra será ministrada pelo Professor Renato Casagrande, junto a Prefeitura Miracatu- SP, através da secretaria municipal de educação, no dia 27 de janeiro 2023, às 10h . O trabalho será desenvolvido por meio de apresentação oral com auxílio de diferentes tecnologias.

3. Investimentos necessários

O valor do investimento para a uma palestra com duração de 1h e 30m à 2h, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Neste valor estão incluídas as despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação do palestrante. O traslado do aeroporto fica sob a responsabilidade do contratante bem como os recursos audiovisuais, o espaço onde será realizado o evento e deslocamento terrestre do palestrante.

Alleanza Brasil Assessoria e Consultoria Ltda
Cnpj 08.112.292/0001-66
Av. do Batel, 1230 Conjs.02 e 405 Torre B- Batel Curitiba-PR CEP
80.420-090 whats (41) 3079-7090 (41) 98868-8087

4. Sobre Renato Casagrande

Conferencista, palestrante, escritor, pesquisador e consultor em Educação, Gestão e Liderança no ambiente educacional. Autor de livros e artigos publicados no Brasil e no Exterior. Considerado por diversos e importantes órgãos nacionais e internacionais como referência no Brasil na formação de professores, gestores e na geração de resultados para instituições educacionais. Doutorando em Educação, pela Universidade de Aveiro (Portugal). Mestre e bacharel em Administração, pela Fundação Getúlio Vargas. Licenciado em Matemática. Especialista em Gestão Educacional, Gestão de Pessoas e em Liderança Educacional, pela Penn State University (EUA). É Presidente do Instituto Casagrande, Professor de Pós-Graduação da Universidade Positivo, colunista e comentarista sobre educação e trabalho de diversos e importantes veículos de comunicação. Exerceu as funções de Pró-Reitor Universitário, Diretor de Grupo Educacional, Diretor e Professor de Faculdade, Diretor e Professor de Colégios Públicos e Privados. Foi também Diretor de Departamento do Ensino Médio e Educação Profissional do Estado do Paraná e Coordenador/Fundador da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional no Estado do Paraná.

DESTAQUES

- Imortal da ABRASCI- Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura
- Reconhecido por diversos órgãos oficiais como Gestor Educacional de Referência, tanto na Educação Básica como Superior, sendo já premiado como o melhor diretor de escola pública do Estado do Paraná;
- Foi responsável pelo eixo liderança e gestão educacional no programa de formação em gestão da educação municipal (GEM), promovido pelo MEC e Undime Nacional, para todos os secretários municipais de educação do Brasil;

Alleanza Brasil Assessoria e Consultoria Ltda
Cnpj 08.112.292/0001-66
Av. do Batel, 1230 Conjs.02 e 405 Torre B- Batel Curitiba-PR CEP
80.420-090 whats (41) 3079-7090 (41) 98868-8087

- Ganhador do prêmio “*Incentivos al Estudio de La Gestión Educativa*” na América Latina pelo IPE - UNESCO, por pesquisas realizadas sobre cultura e gestão no ambiente educacional;
- Reconhecido pela Fundação Getúlio Vargas como profissional gerador de talentos no Estado do Paraná;
- Condecorado e premiado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em função da relevância do seu trabalho em prol da educação pública.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.



Atenciosamente,

contato@institutocasagrande.com

(41) 98868-8087

Alleanza Brasil Assessoria e Consultoria Ltda
Cnpj 08.112.292/0001-66
Av. do Batel, 1230 Conjs.02 e 405 Torre B- Batel Curitiba-PR CEP
80.420-090 whats (41) 3079-7090 (41) 98868-8087

RES: RES: PALESTRA PROF. RENATO CASAGRANDE



De Luciana Duarte <contato@institutocasagrande.com>
Para 'Julie Moraes Silva' <educacao.diretoria@miracatu.sp.gov.br>
Data 09/11/2022 07:42

Proposta Palestra Prof. Renato Casagrande Miracatu- SP.docx.pdf (~319 KB)

Bom dia!

Segue proposta atualizada.

De: Luciana Duarte [mailto:contato@institutocasagrande.com]

Enviada em: terça-feira, 8 de novembro de 2022 09:37

Para: 'Julie Moraes Silva' <educacao.diretoria@miracatu.sp.gov.br>

Assunto: RES: RES: PALESTRA PROF. RENATO CASAGRANDE

Olá, bom dia!

Segue proposta conforme solicitação.



Luciana Duarte

Gerente de Relacionamento

Tel: (41) 3079-7090 | Cel: (41) 98868-8087
institutocasagrande.com



De: Julie Moraes Silva [mailto:educacao.diretoria@miracatu.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 18:37

Para: Luciana Duarte <contato@institutocasagrande.com>

Assunto: Re: RES: PALESTRA PROF. RENATO CASAGRANDE

Prezada,

Segue em anexo a CAT preenchida.

Solicito por gentileza encaminhar a proposta para iniciarmos o procedimento para contratação.

At.te

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-3366 / e-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Site: www.miracatu.sp.gov.br

Em 26/10/2022 16:31, Luciana Duarte escreveu:

Olá,

Por favor, solicito o envio do Cat para o bloqueio da agenda.

Segue documento com alguns dos temas.



Luciana Duarte
Gerente de Relacionamento

Tel: (41) 3079-7090 | Cel: (41) 98868-8087
institutocasagrande.com



De: Julie Moraes Silva [<mailto:educacao.diretoria@miracatu.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 26 de outubro de 2022 13:10

Para: Luciana Duarte <contato@institutocasagrande.com>

Assunto: Re: PALESTRA PROF. RENATO CASAGRANDE

Bom dia,

Vocês podem nos sugerir títulos de palestras já realizadas pelo Sr. Renato?

At.te

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP

Telefone: (13) 3847-3366 / e-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Site: www.miracatu.sp.gov.br

Em 24/10/2022 08:38, Luciana Duarte escreveu:

Olá, bom dia!

Segue a CAT para preenchimento referente palestra prof. Renato Casagrande dia 27/01/2022, as 10h.



Luciana Duarte
Gerente de Relacionamento

Tel: (41) 3079-7090 | Cel: (41) 98868-8087
institutocasagrande.com



Proc. Administrativo 2- 5.033/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DME-COM - Administrativo Compras

Data: 19/11/2022 às 11:47:24

Prezada,

Ao que parece, a requisição vai de encontro a eventual contratação direta do profissional. Há, contudo, a necessidade de se efetivar a devida justifica pormenorizada, indicando a razão da escolha e, inclusive, acostar aos autos tantos documentos quanto bastem de modo a comprovar a vasta qualificação e experiência do profissional que possam demonstrar a notória especialização, a fim de justificar a inviabilidade de competição ao presente objeto.

Após, torne para prosseguimento.

Antecipo meus agradecimentos.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 3- 5.033/2022

De: Julie S. - DME

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 24/11/2022 às 21:36:02

Prezado, segue as informações solicitadas.

At.te

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Anexos:

Curriculo_Prof_Renato_Jose_Casagrande.pdf

Justificativa_contratacao_de_palestrante.docx

Justificativa_contratacao_de_palestrante.pdf



Renato José Casagrande

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8308006249799458>

ID Lattes: **8308006249799458**

Última atualização do currículo em 14/12/2015

É doutorando em Educação no Projeto de Doutorado da Universidade de Aveiro, mestre em Administração, com linha de pesquisa em gestão educacional pela Fundação Getúlio Vargas. É bacharel em Administração, licenciado em Matemática, especialista em Gestão Educacional e gestão de recursos humanos. Tem curso de aperfeiçoamento em Liderança Educacional pela Penn State e curso de formação em coaching executivo e coaching de equipes. Renato atua na gestão educacional há mais de 20 anos, tendo sido por quatro anos Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Positivo. É Diretor da Alleanza Brasil e professor nos cursos de pós-graduação na Universidade Positivo, comentarista da Rádio CBN e do Jornal Gazeta do Povo sobre temas ligados à educação e trabalho e também conferencista e palestrante nos principais congressos educacionais do país. É autor dos livros *Contradições da Escola*, *Valores Organizacionais: Um Análisis em El Contexto Educativo* e um dos coautores da obra *Desafios da Gestão Universitária*. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Renato José Casagrande
Nome em citações bibliográficas	CASAGRANDE, R. J.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/8308006249799458

Endereço

Endereço Profissional	Alleanza Consultoria Educacional, Alleanza Consultoria Educacional. Al. Dr. Carlos de Carvalho, 1763 Batel 80730200 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 30797090 URL da Homepage: www.alleanzabrasil.com.br
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2000 - 2001	Mestrado em Gestão Empresarial. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Valores organizacionais: uma análise do contexto nacional, Ano de Obtenção: 2001. Orientador: Paulo Reis Vieira. Palavras-chave: Gestão Educacional.
1998 - 1999	Especialização em Gestão de Negócios. Faculdade de Administração e Economia, FAE, Brasil.
1997 - 1997	Especialização em Liderança e Gestão de Organizações. Pennstate University, PU, Estados Unidos.
1992 - 1993	Especialização em Planejamento e Administração de Recursos Humanos. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
1985 - 1989	Graduação em Matemática. CEFET- PR Unidade do Sudoeste - Campus de Pato Branco, CEFET-PR, Brasil.
1981 - 1985	Graduação em Administração. CEFET- PR Unidade do Sudoeste - Campus de Pato Branco, CEFET-PR, Brasil.

Atuação Profissional

Vínculo institucional
2011 - Atual

Vínculo: Comentarista, Enquadramento Funcional: Comentarista

Rádio CBN, CBN, Brasil.

Vínculo institucional
2011 - Atual

Vínculo: Comentarista, Enquadramento Funcional: Comentarista

Alleanza Consultoria Educacional, ALL, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - Atual

Vínculo: Proprietário, Enquadramento Funcional: Sócio-Diretor, Carga horária: 40

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional
2007 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Pró-Reitor de Graduação, Planej. e Avaliação, Carga horária: 40

Atividades

03/2008 - Atual

Ensino, Gestão das Organizações Educacionais, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Gestão de Pessoas
Paradigmas da Gestão Educacional
Teoria das Organizações
Fundamentos da Gestão Educacional

03/2014 - 11/2014

Teorias da Organização aplicadas a Gestão Educacional
Ensino, MBA em Gestão de Tecnologia da Informação, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Novo Ambiente Organizacional

Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, OPET, Brasil.

Vínculo institucional
1990 - 1992

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Atividades

11/2006 - 12/2006

Ensino, MBA em Gestão de Tecnologia da Informação, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Comportamento Humano nas Organizações

12/2005 - 12/2006

Ensino, MBA em Gestão Pública, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Comportamento Humano nas Organizações

10/2003 - 12/2006

Ensino, MBA em Gestão de Organizações Educacionais, Nível: Pós-Graduação
Disciplinas ministradas
Gestão Estratégica

1999 - 12/2006

Novos Paradigmas da Gestão de Organizações Educacionais
Direção e administração, Faculdade Opet.
Cargo ou função

1996 - 5/2006

Diretor Geral Faculdade.
Direção e administração, Colégio Opet Bom Retiro.
Cargo ou função

1991 - 1992

Diretor Geral Colégio Bom Retiro.

1990 - 1991

Ensino,
Disciplinas ministradas
Matemática
Ensino, Administração, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Teoria Geral das Organizações

Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, AMPERJ, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - 2009

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Assessoria de Planejamento Estratégico; - Diagnóstico Institucional

Associação Educacional Galileu Galilei, AE, Brasil.

Vínculo institucional
2008 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Assessoria de Planejamento Estratégico

Associação Projeto Vida, APV, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Diagnóstico Institucional

Brasil Central de Educação e Cultura, PROJEÇÃO, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Assessoria de Planejamento Estratégico; - Avaliação Mercadológica; - Planejamento de Marketing

Centro Educacional de Realengo, CER, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Avaliação da Educação a Distância da Instituição

Faculdade Evangélica do Paraná, FEPAR, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Avaliação Mercadológica

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF, POSIGRAF, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Assessoria de Planejamento Estratégico

Instituto Superior de Educação Nossa Sra. de Sion, SION, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 8

Atividades

2004 - Atual

Ensino, Normal Superior, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Empreendedorismo Educacional

Microsoft Brasil, MICROSOFT, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor

Outras informações

- Gestão do Programa S2B - Students To Business

ONG Mobilização Educacional, ONG ME, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Diretor

Atividades

2001 - Atual

Direção e administração, .

Cargo ou função

Diretor Superintendente.

Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional, RENAGESTE, Brasil.

Vínculo institucional

1996 - 1999

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenador

Atividades

1996 - 1999

Direção e administração, .

Cargo ou função

Coordenador no Paraná.

Secretaria Estadual de Educação do Paraná, SEED - PR, Brasil.

Vínculo institucional

1986 - 1997

Vínculo: Estatutário, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Atividades

1997 - 1997

Serviços técnicos especializados .

Serviço realizado em: Proc. Administrativo 5.033/2022 | Anexo: portfolio_renato_editado.pdf (15/17)

Gerente do Programa de Modernização da Educação Profissional do Estado do Paraná.

1992 - 1996

Direção e administração, Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins.
Cargo ou função
Diretor e Coordenador Pedagógico.

1986 - 1991

Ensino,
Disciplinas ministradas
Matemática

Instituto Educacional Everest, EVEREST, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2015

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor,
Pesquisa qualitativa com o público interno, pais de alunos do ensino fundamental, do Colégio Everest Curitiba para implantação do Ensino Médio; Pesquisa qualitativa com o público interno do Colégio Everest Rio para avaliação da oferta do Ensino Médio; Estudo mercadológico do setor educacional, no município do Rio de Janeiro, visando dar subsídios para os encaminhamentos estratégicos do Colégio Everest Rio.

Congregação das Irmãs Franciscanas da Providência de Deus, IFPD, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor
Diagnóstico; Planejamento Estratégico; Modelagem Organizacional e Assessoria na Gestão

Kroton Educacional de Belo Horizonte, KROTON, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2015

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor
PAGE 8 - Programa Avançado de Gestão Educacional

Prefeitura Municipal de Curitiba, P/CURITIBA, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor
PAGE 8 - Programa Avançado de Gestão Educacional

Prefeitura Municipal de Castro, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2015

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor
PAGE 8 - Programa Avançado de Gestão Educacional

Prefeitura Municipal de Palotina, PMP, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Outras informações

Vínculo: Consultoria, Enquadramento Funcional: Consultor
PAGE 8 - Programa Avançado de Gestão Educacional

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Administração Educacional.

Prêmios e títulos

2011 Prêmio Nacional de Gestão Educacional ? PNGE 2011, ABMES, CONFENEM, ABMES, ABRAFI, ANACEU E HUMUS.
2004 Reconhecimento de Talentos, Faculdade de Administração e Economia / Fundação Getúlio Vargas.
2002 Incentivos al estudio de la gestión educativa, IPE - UNESCO.
1990 Diretor destaque, SEED-PR.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. **CASAGRANDE, R. J.**. Por uma Gestão Modernizada. Ensino Superior, Curitiba - PR, p. 24-25, 2006.
2. **CASAGRANDE, R. J.**. Desafios da Gestão Responsável. Gestão Educacional, Curitiba - PR, p. 4-5, 2005.
3. **CASAGRANDE, R. J.**. Valores ambientais no contexto educacional: uma investigação no Estado do Paraná. Ciência Empresarial ? Revista Científica do Curso de Administração da Faculdade OPET, Curitiba - PR, 2003.
4. **CASAGRANDE, R. J.**. Valores ambientais no contexto educacional: uma investigação no Estado do Paraná. ENEO: II Encontro Nacional de Estudos Organizacionais, Recife - PE, 2002.
5. **CASAGRANDE, R. J.**. Estudo revela contradições entre os principais atores e agentes, ligados à escola. Revista Gestão em Rede, Brasília - DF, 2002.
6. **CASAGRANDE, R. J.**. Diferenças de posturas e visões educacionais entre professores, dirigentes, governo e sindicato. Aprender Virtual, Marília - SP, 2002.
7. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão da escola: o equilíbrio entre a profissionalização e os valores predominantes no meio educacional. Revista Linha Direta, Curitiba - PR, 2002.
8. **CASAGRANDE, R. J.**. The influence of the acquisition in the subcultures: the case of acquisition of an educational organization. BALLAS: The Business Association of Latin American Studies, San Diego - EUA, 2001.
9. **CASAGRANDE, R. J.**. As mudanças no Ensino Médio a partir da publicação da nova LDB. Revista do MEC, 1998.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **CASAGRANDE, R. J.**. Contradições da Escola: uma análise da cultura organizacional instaurada nas escolas. 1. ed. São Paulo: Editora Esfera, 2014. 112p .
2. ★ COLOMBO, S. S. ; RODRIGUES, G. M. ; **CASAGRANDE, R. J.** . Desafios da Gestão Universitária. 1ª. ed. São Paulo: Artmed, 2011. 376p .
3. ★ **CASAGRANDE, R. J.**. Valores Organizacionales: un análisis en el contexto educativo. Buenos Aires: Instituto Internacional de Planeamiento de la Educación, 2003. 197p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1. VENTURA, A. ; **CASAGRANDE, R. J.** . Avaliação dos gestores: análise de desempenho dos ?maestros? da instituição educacional. Direcional Educador, <http://www.direcionaleducador.com>, 01 nov. 2015.
2. VENTURA, A. ; **CASAGRANDE, R. J.** . Avaliação de desempenho de professores: apesar das dificuldades, vale a pena apostar. Direcional Educador, São Paulo, 01 out. 2015.
3. VENTURA, A. ; **CASAGRANDE, R. J.** . Avaliação de instituições educacionais: fenômeno crescentemente desafiante. Direcional Educador, São Paulo, 01 set. 2015.
4. VENTURA, A. ; **CASAGRANDE, R. J.** . O desempenho dos alunos como epicentro da avaliação. Direcional Educador, São Paulo, 01 ago. 2015.
5. VENTURA, A. ; **CASAGRANDE, R. J.** . A hora da Avaliação. Direcional Educador, São Paulo, 01 jul. 2015.
6. **CASAGRANDE, R. J.**. Ensino infantil: a 'pedra no sapato' dos prefeitos. Gazeta do Povo, 24 ago. 2012.
7. **CASAGRANDE, R. J.**. 8 sinais de que o MBA pode ser picareta. Revista Info, 24 ago. 2012.
8. **CASAGRANDE, R. J.**. A fórmula nada secretadas escolas campeãs do IDEB 2011. gAZETA DO pOVO, 21 ago. 2012.
9. **CASAGRANDE, R. J.**. Os líderes postos à prova: a hora de reinventar a nova escola. Revista Maringá Ensina, p. 18 - 19, 14 jun. 2012.
10. **CASAGRANDE, R. J.**. Mais docentes com curso superior. Gazeta do Povo, p. 04 - 04, 30 nov. 2011.
11. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão da Escola: o equilíbrio entre a profissionalização e os valores predominantes no meio educacional. Linha Direta, p. 32 - 35, 01 fev. 2007.
12. **CASAGRANDE, R. J.**. Os agentes ligados à escola. Jornal Nota 10, p. 04 - 04, 04 dez. 2006.
13. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão Educacional: mudanças e desafios. O Estado do Paraná, p. 23 - 23, 05 nov. 2006.
14. **CASAGRANDE, R. J.**. Estudo mostra que interesses prejudicam qualidade do ensino. Folha de Londrina, 07 out. 2003.
15. **CASAGRANDE, R. J.**. Diferenças de posturas e visões educacionais entre professores, dirigentes, governos e sindicatos. Aprender Virtual, p. 56 - 58, 02 set. 2002.
16. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão da Escola: o equilíbrio entre a profissionalização e os valores predominantes no meio educaional. Linha Direta, p. 10 - 12, 01 jul. 2002.
17. **CASAGRANDE, R. J.**. Desafios dos educadores na era digital da aprendizagem. Linha Direta, São Paulo.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. TOZZI, M. J. ; **CASAGRANDE, R. J.** . Perfil Cognitivo dos Concluintes dos Cursos de Graduação em Engenharia da Universidade Positivo. In: XXXVII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. In: Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, 2009, Recife. Perfil Cognitivo dos Concluintes dos Cursos de Graduação em Engenharia da Universidade Positivo. In: XXXVII Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia, 2009.

Apresentações de Trabalho

1.

1. **CASAGRANDE, R. J.**. O educador e seus papéis na Sociedade Contemporânea. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão Democrática. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **CASAGRANDE, R. J.**. Escola e Família: uma parceria necessária. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **CASAGRANDE, R. J.**. O Desenvolvimento do Gestor em 8 papéis fundamentais da Gestão Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão Educacional: uma liderança focada em resultados. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **CASAGRANDE, R. J.**. O Gestor Educacional e seus 8 papéis. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **CASAGRANDE, R. J.**. Conselho Escolar. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **CASAGRANDE, R. J.**. Professor: um campeão de audiência. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **CASAGRANDE, R. J.**. Os 8 papéis fundamentais do Gestor Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **CASAGRANDE, R. J.**. O desenvolvimento do Gestor Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **CASAGRANDE, R. J.**. Educação Brasileira a espera de quase 100 anos pelo grito da revolução. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **CASAGRANDE, R. J.**. Liderança Autêntica focada em resultados. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **CASAGRANDE, R. J.**. Os desafios da Educação na Sociedade Contemporânea. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **CASAGRANDE, R. J.**. Transpondo, impondo e respeitando limites. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. BITINAS, C. ; **CASAGRANDE, R. J.** ; LAMPOGLIA, M. A. ; GARRETT, A. . Mesa de Debates: como solucionar conflitos dentro das organizações de ensino e integrar equipes?. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
17. VENTURA, A. ; BITINAS, C. ; **CASAGRANDE, R. J.** ; FURTADO, J. . Mesa de Debates: Gestão escolar e de pessoas. Qual o trabalho ideal para se obter uma escola de qualidade?. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. VASCONCELLOS, C. ; **CASAGRANDE, R. J.** ; FURTADO, J. ; NEVES, L. . Gestão Escolar: como estabelecer competência, responsabilidade e comprometimento com as políticas e práticas educativas para uma escola de qualidade?. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
19. ★ **CASAGRANDE, R. J.**. Desafios da Gestão Educacional na atualidade. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
20. **CASAGRANDE, R. J.**. Estruturação e funcionamento do Programa de Gestão Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. ★ **CASAGRANDE, R. J.**. Desenvolvimento do Gestor nas 8 áreas fundamentais da instituição educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **CASAGRANDE, R. J.**. Competências do Gestor Educacional. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **CASAGRANDE, R. J.**. O gestor exercendo os papéis de Diretor, Coordenador, Facilitador, Produtor, Monitor, Empreendedor, Negociador e Mentor. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **CASAGRANDE, R. J.**. Gestão Escolar. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 22ª edição da BETT Brasil/Educar. Qual o Papel do Professor Perante o Perfil Dessa Nova Geração de Alunos. 2015. (Congresso).
2. 12ª Jornada Internacional de Educação da Bahia. 2012. (Outra).
3. 19º Educador. 2012. (Congresso).
4. 6º Congresso Internacional de Educação de Maceió. 2012. (Congresso).
5. Congresso Internacional de Educação de São Luís. 2012. (Congresso).
6. Educador Futuro Belo Horizonte. 2012. (Congresso).
7. Fórum Internacional de Gestão, Liderança e Competências na Educação. 2012. (Congresso).
8. Fórum Internacional de Gestão, Liderança e Competências na Educação. 2012. (Outra).
9. 10ª FNESE.Fórum Pensando o Brasil. 2008. (Outra).
10. Constelação de Negócios.Constelação de Negócios. 2008. (Seminário).
11. Curso de Gestão Universitária. Gestão Universitária. 2008. (Congresso).
12. V Simpósio do Gestor.V Simpósio do Gestor. 2008. (Simpósio).
13. I Fórum Nacional de Gestão Pública Educacional.O Ensino Público discutido por quem mais entende do assunto: você. 2005. (Outra).
14. III Congresso Brasileiro de Gestão Educacional. Soluções para Transformar a Gestão Educacional em um Diferencial Competitivo. 2005. (Congresso).
15. VII Fórum Nacional: Ensino Superior Particular Brasileiro.Reforma Universitária: qual o melhor caminho?. 2005. (Outra).
16. 1º Simpósio - A Gestão nas Instituições de Ensino.Desafios da Gestão de Instituições de Ensino na Atualidade. 2004. (Simpósio).
17. 6º Fórum Nacional: Ensino Superior Particular Brasileiro.Reforma Universitária: qual o melhor caminho? - Conflitos e Parcerias. 2004. (Outra).

18. Seminário Nacional de Educação Corporativa: Desenvolvendo e Gerenciando Competências. Educação Corporativa: Desenvolvendo e Gerenciando Competências. 2004. (Seminário).
19. 3º Congresso Paranaense de Educação. O Tempo e o Espaço na Educação. 2003. (Congresso).
20. IV Encontro Nacional sobre Pós-Graduação e Pesquisa nas IES Particulares. Pós-Graduação e Pesquisa nas IES Particulares. 2003. (Encontro).
21. II Encontro Nacional de Estudos Organizacionais. Estudos Organizacionais. 2002. (Encontro).
22. IV Fórum Nacional: Ensino Superior Particular Brasileiro. Uma Nova Visão para a Educação. 2002. (Outra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.  **CASAGRANDE, R. J.**; LAZARI, S. ; **CASAGRANDE, R.** . PAGE8 - Programa Avançado de Gestão Educacional. 2012. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Raquel Adriano Momm Maciel de Camargo. Estudo sobre instrumentos de melhoria da gestão escolar - o caso do Centro Educacional Evangélico de Curitiba. 2005. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Organizações Educacionais) - Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. Orientador: Renato José Casagrande.
2. Luciane Vaz, Marcia Pollo, M^a Stela Custódio, Roseli Budel. A influência da liderança do gestor na escola pública atual. 2004. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA em Gestão de Organizações Educacionais) - Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda. Orientador: Renato José Casagrande.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/11/2022 às 11:24:51



☰ Menu

Trajetória Profissional

Instituto Casagrande (<http://www.alleanzabrasil.com.br>)

Empresa de Consultoria e Assessoria em Gestão Educacional e Desenvolvimento Profissional

Período: desde 2006 até a presente data

Cargos e funções: Diretor-Presidente. É idealizador fundador do Instituto Casagrande e atua como também como consultor da empresa.

UNIVERSIDADE POSITIVO (<http://renatocasagrande.com/cases/>)

Instituição de Educação Superior com mais de 20.000 alunos

Período: 2007-2011

Cargos e funções: Membro do Conselho Superior de Gestão da Universidade, Assessor da Reitoria, Pró-reitor de Planejamento e Avaliação, Pró-reitor Acadêmico de Graduação e Professor dos cursos de Pós-Graduação.

GRUPO OPET (<http://renatocasagrande.com/case/grupo-opet/>)

Instituição de Educação Básica e Superior com em torno de 6.000 alunos

Período: 1990-2007

Cargos e funções: Membro do Conselho Superior de Gestão, Diretor Geral da Mantenedora, Diretor Geral da Faculdade, Diretor Geral do Colégio, Diretor Administrativo e Financeiro, Coordenador Pedagógico e Professor de Pós-Graduação, Graduação e Educação Básica.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (<http://renatocasagrande.com/case/seedpr/>)

Órgão Estadual do Governo



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Período: 1986-2000

Cargos e funções: Assessor da Secretária de Educação, Chefe do Departamento da Educação Profissional, Chefe Adjunto do Departamento de Ensino Médio, Coordenador da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional (Renageste-PR), Diretor do Colégio Presidente Lamenha Lins, Coordenador Pedagógico e Professor de Educação Básica.

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 Cj 405. Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (mailto:contato@institutocasagrande.com)



f ([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)

<https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande/>)

©2017 Renato Casagrande.com



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



☰ Menu

Clientes

Conheça os nossos principais clientes.



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



Confira Alguns Depoimentos

Ilse Guisso

Ilse Guisso, professora em Palmas-PR

“Com técnicas e estratégias para a ação docente, o palestrante ‘tocou’ cada participante de forma singular e nos levou a uma grande reflexão.”

Rosilene Gomes

Rosilene Gomes, professora no Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi

“Amei a palestra fiquei simplesmente renovada. Alexandre Ventura e Renato Casagrande dois grandes pilares, que contribuem na nossa formação docente.”

Mariama Li



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Mariama Lira, Prefeitura da Cidade do Recife

"Foi fantástico... conseguir dinamizar, entreter, transmitir uma teoria tão bem fundamentada e nos fazer compreender, assimilar e transformar... só posso dizer EXTRAORDINÁRIO."

Lídia Azevedo

Lídia Azevedo, consultora educacional

"Renato Casagrande sua participação foi brilhante. Parabéns e muito obrigada pelas importantes contribuições."

Eliano Ifce

Eliano Ifce, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

"Obrigadão Renato Casagrande pela parceria! Nós do campus de Sobral só temos a agradecer! Venha nos visitar! Estaremos de braços abertos para recebe-lo! Abraço."

Julia Plácido

Julia Waschinevski Plácido, professora de Língua Portuguesa

"Uma palestra que não nos permite perder um segundo! Você é demais! Saí renovada! Obrigada por compartilhar conosco suas histórias e ensinamentos!"

Silvane Moura

Silvane Moura, gestora na Secretaria de Educação do Estado do Paraná

"Só quem conhece seu trabalho, sabe da sabedoria de Renato Casagrande, sempre uma inovação para nossa área da educação."

Jacqueline Paulo

Jacqueline Ataiades Paulo, Professora no Colégio IEMES – Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi

"Sua palestra estava maravilhosa...parabéns! Adorei casa história...sucesso!"

Ana Magnata

Ana Catarina Magnata, gestora na Prefeitura de Recife

"Foi maravilhoso Renato Casagrande, parabéns pela palestra e pelo dia de trabalho incrível que você nos proporcionou! Obrigada em nome de todas nós, diretoras da rede municipal de Recife, a satisfação foi total!"

Juliana Polistchu

Juliana Polistchu, diretora na Escola Municipal Profª Elsa Macedo, Prefeitura de Recife-PE.

"Renato, eu tenho certeza de que cada lugar que você passa acrescenta um pouco mais no muito que você já sabe... fico feliz em saber que faço uma pequena parte no muito de sua carreira... sucesso... muito sucesso e Luz em seu caminho."

Ana Gomes

Ana Clea Gomes, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

"Parabéns e obrigada, Renato Casagrande pela partilha de hoje. D  e cá o encantamento necessário para seguir fazendo."

Ana Reute

Ana Patrícia Ribeiro Miranda Reuter, Pedagogia no IFCE

“Vai com o amor do Criador e irá muito bem acompanhado! Multiplique saberes para que centenas de coordenadores façam uma educação que choquem o velho paradigma.”

Gislaine Serafim

Gislaine Manenti Serafim, coordenadora pedagógica do Colégio São Bento

“Sou coordenadora pedagógica do Colégio São Bento e quero te dar os parabéns em nome de todos os professores do colégio. Sua palestra foi daquelas que a gente não esquece. Que Deus te ilumine e que você não perca nunca esse amor contagiante pela educação. Simplesmente maravilhoso!”

Georgina Albuquerque

Georgina Selma Monteiro Albuquerque, especialista em gestão educacional e técnica em supervisão, na Secretaria de Educação de Caucaia, no Ceará.

“Bons estudos e que nos traga cada vez mais conhecimentos e entusiasmo para que possamos ajudar nossas crianças e jovens nesse país tão faminto de conhecimentos. Super abraço, querido.”

Marialba Carneiro

Marialba da Glória Garcia Carneiro, Especialista em Gestão Educacional, Presidente da UNDIME de São Paulo, Secretária de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto.

“Renato Casagrande sabe despertar a sensibilidade do educador, transforma através do seu trabalho, o ofício do Professor em uma missão de amor.”

Sandra Braga

Sandra Cristina M. L. Braga, Orientadora Pedagógica do Colégio Franciscano Pio XII, São Paulo-SP

“Excelente curso de coaching para desenvolvimento pessoal e profissional, com profissionais que fizeram toda a diferença para que o grupo alcançasse o objetivo. Diferença identificada no conhecimento, nas atitudes e no encantamento que despertam nos gestores. Faltam profissionais como vocês: “Com brilho nos olhos”. Parabéns!”

Lídia Azevedo

Lídia Azevedo, Consultora Educacional

“Muito bom vê-lo feliz e contribuindo com as suas reflexões para melhorar as práticas de gestão e pedagógicas. Parabéns!”

Maria Carolina

Maria Carolina Karpinski

“Maravilhosa ! Um momento de pausa e reflexão para mudar o interior e transformar o exterior! Parabéns Prof Renato Casagrande!”

Beatriz Tell



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Beatriz Biss Telles, Gestora Escolar Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

"Professor tenha certeza que em sua caminhada, seus conhecimentos tem motivado muitas reflexões e consequentemente a construção de um novo momento na educação! Obrigada por me desafiar a buscar o crescimento e aperfeiçoamento profissional e humano!"

Tiago Farias

Tiago Farias

"Obrigado de coração mesmo, meu maior gesto é a singeleza da sinceridade que tenho. Uma satisfação e uma honra poder receber palavras de ti. Um grande abraço."

Ramon Firmo

Ramon Firmo, Professor na Escola Senador Carlos Jereissati

"Tive a oportunidade de lhe assistir uma vez e não me arrependo. Parabéns! Sucesso!"

Fabrcia Barcia

Fabrcia Barcia

"Parabéns. És um excelente profissional...tive 2 oportunidades de te assistir. Grande abraço e sucesso!"

Angela Botega

Angela Botega, Ouvidora da Universidade Positivo

"Trabalhei muito anos no Grupo Opet, inicialmente como diretora do colégio e depois como ouvidora da Faculdade. Sem dúvida alguma, posso afirmar que ao Grupo Opet sofreu uma grande transformação enquanto o Prof. Renato esteve à Frente da gestão do Grupo educacional. Na Faculdade, vários programas que viraram grandes diferenciais, foram implantadas por ele. Por exemplo, portas abertas com a direção, café e cultura, quarentena com alunos, ouvidoria acadêmica e tantos outros. O Professor Renato Casagrande além de uma pessoa incrível, é um grande incentivador profissional. Posso afirmar que minha carreira no setor educacional foi impulsionada por ele e por seu dinamismo. Grande educador, estudioso e nunca para, sempre preocupado com o desenvolvimento de pessoas e da educação. Sempre temos o que aprender com ele!"

Dulcelene Melo Maia

Educadora Dulcelene Melo Maia

"Professor Renato Casagrande, quantas alegrias nestes dias que esteve em Diadema, fazendo estas palestras para todos nós professores e que nos desperta para sermos " O " professor!"

Bruna Oliveira

Educadora Bruna Oliveira

"Obrigada! Muito obrigada, você alavancou minha autoestima, me emocionou, como é bom ouvir alguém que agi com o coração, como é lindo um doutorando enfatizando a beleza do que passou para chegar onde está, como é inspirador ver você transformando desafios em um caminho tão bonito, você é instrumento de mudança por onde passa, você me fez ter certeza que eu não "estraguei" minha vida, assim como tantos falam, ganho pouco em dinheiro mas a alegria de ver as



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

constantes transformações na vida de tantos pequenos, não tem dinheiro que pague, serei eternamente grata pela inspiração, obrigada por ter dado o primeiro passo em seguir no caminho da educação, obrigada por vir ministrar essa palestra em Diadema, obrigada, obrigada, obrigada! "

Marta Lana

Educadora Marta Lana

"Gostaria muito de agradecer a você pela palestra de hoje. A educação de Diadema recebeu hoje um novo sopro na vida das professoras. Que você Renato continue sendo sal e luz na vida de outras professoras assim como foi hoje na minha vida. Meu muito obrigada!"

Bruno Oliveira

Educador Bruno Oliveira

"Como esquecer da palestra que trouxe a confirmação para minha vocação profissional? Obrigado Renato, ficou gravado na minha história. De Engenheiro para Professor com orgulho e amor! Existem mais pessoas que precisam receber o que você pode oferecer. Fui só uma pessoa a mais que teve a sorte de ter o caminho cruzado ao seu, como eu disse, seu modo de palestrar aquilo que está no seu coração de uma forma especial atingiu ao meu coração, fui impactado, obrigado por se deixar ser levado pelo "mosquitinho" da educação e assim ser um instrumento pelo qual tantas pessoas conseguem ver a magia que a traz consigo. Seria uma honra poder trabalhar com você um dia."

Larissa Araújo

Larissa Araújo, Diretora Prefeitura Municipal Ponta Grossa

"Além de um excelente palestrante, é um cara super legal!! Sabe como conduzir corações de gestores ansiosos."

Yvina Vieira de Lima

Educadora Yvina Vieira de Lima

"É Professor Renato Casagrande quando descrevo que inspira muitos e muitos fãs, muitos admiradores e todos com um único propósito dar e lutar por uma Educação com qualidade..."

Bruna Silva

Educadora Bruna Silva

"Gostaria muito de agradecer pela participação em Diadema, pois foi simplesmente formidável. Sua fala tem clareza e, ao mesmo tempo, trouxe à tona reflexões essenciais para a nossa prática escolar e também, para a nossa vida pessoal! Parabéns e um ótimo final de semana!"

Luciane Brochi

Psicopedagoga Luciane Brochi

"Assisti a palestra por 6 vezes e não me cansei de ouvir suas palavras. A dinâmica utilizada foi maravilhosa e ilustrou muito bem o quanto os professores impactam a vida de cada aluno que passa por suas mãos. Parabéns pelo trabalho e pela dedicação! "

Maria Do Carmo Gandra

Educadora Maria Do Carmo Gandra

"Você encanta a plateia Renato. Sem demagogia de  parte ao fazer esta afirmação."

Heloisa Baldo

Heloisa Baldo, Gerência Pedagógica -Kroton S/A

“Para nós da kroton é uma honra ter o professor Renato Casagrande conduzindo o programa de formação de gestores para nossa rede de escolas. Os participantes estão encantados com a riqueza das videoaulas, dos textos, do material e o conjunto de ferramentas e práticas disponibilizadas em todo o curso. Sucesso absoluto. Sucesso! O Page 8 é sensacional”

Afranio Jr.

Afranio Jr, Diretor da Mantenedora da Faculdade da Indústria

“Renato, nossos agradecimentos e satisfação por tê-lo conosco. É uma honra e privilégio poder trabalhar com você e contar com seus conselhos. Parabéns por dedicar seu talento, brilhantismo e paixão à gratificante missão da educação.”

Silvana Silva

Silvana Pereira da Silva

“Realmente um momento único... palavras, exemplos e verdades que me motivaram a querer modificar e entusiasmar minha prática pedagógica. Obrigada professor Renato Casagrande.”

Beatriz Telles

Beatriz Biss Telles, Gestora Escolar Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

“Professor Renato Casagrande já faz parte da história da formação de gestores do município de Ponta Grossa! Da minha história como gestora! E essa parceria teve início com aquela memorável palestra em que mesmo sem luz nos recusamos a ir embora e ficamos no escuro ouvindo suas palavras que encheram de luz nossos corações! “

Valter Pegorer II

Valter Pegorer II, foi prefeito de Apucarana por três mandatos e há 35 anos desenvolve projetos sociais na cidade

“Sucesso, meu amigo Renato Casagrande ! Quem se prepara, faz melhor. E o Brasil precisa de pessoas preparadas e dispostas a semear a boa semente da ética e do bem querer.”

Maria Dib

Maria Dolores Martinez Dib, professora em Ibaiti (PR).

“Muito sucesso em seus estudos, pesquisas e construção de sua tese, Renato. Certamente, contando com pessoas como você, o Brasil só terá a ganhar.”

Marina Cunha

Marina Niceia Cunha, Professora no Colégio Estadual de Marmeleiro (PR)

“Renato querido. O Brasil merece ótimos profissionais como nós, você e tantos profissionais na área da educação e demais áreas.”



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Vanessa Parleta

Vanessa Parleta, Prefeitura de São Sebastião

"Muito obrigada, por nos proporcionar essa reflexão maravilhosa de amor e encantamento à educação, fechou o dia com chave de ouro!"

Grace Rosa

Grace Kelly Puchetti Ferreira Rosa, gerência de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curitiba-PR.

"Que alegria poder ofertar para os gestores da Rede Municipal de Ensino de Curitiba um curso com tanta qualidade. Tenho certeza que o PAGE8 será um grande marco para nossa educação!"

Izilda Moreira

Izilda Moreira, Professora na Prefeitura Municipal de São Sebastião

"Parabéns Renato Casagrande, você encantou ao falar da nossa brilhante profissão de ser professor"

Paulo Azulay

Paulo Azulay, Belo Horizonte-MG

"Aprendi em 75 minutos mais do que aprendi em um ano do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas."

José Pio Martins

Professor José Pio Martins, Reitor da Universidade Positivo, Curitiba-PR.

"Uma metodologia preparada por profissionais com experiência na gestão educacional, material e tarefas direcionadas para o gestor e para a gestão, bem como conceitos, metodologia e aplicação testados em várias instituições. A formação promovida pela Alleanza tem a chancela da vida real. Essas vantagens do programa, ao lado da indiscutível qualidade de seu conteúdo, permitem colher resultados positivos em prazo curto e de forma mensurável."

Jacir Venturi

Jacir J. Venturi, presidente do Sinepe/PR, Coord. da Universidade Positivo, Vice-Presidente da ACP. Foi professor da UFPR e PUCPR.

"O Sinepe/PR (que congrega 1.730 escolas no PR), bem como nossos diretores, têm no Prof. Renato um palestrante e consultor eclético, atualizado, entusiasta – pois permeia com propriedade temas tanto para os docentes e funcionários como para os gestores. Como poucos consubstancia uma boa teoria e imensa prática no Ensino Superior e na Educação Básica."

Saimon Coelho

Saimon Coelho, Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina

"A melhor palestra em 8 anos de educação."

Andrea Claudino

Andrea Claudino, Coordenadora Pedagógica na empresa Colégio IFMES – Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi e professora na Prefeitura Municipal de São Sebastião



<https://api.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>

“Cada vez mais tenho a convicção de que não nos basta TER a formação...TER contínuas formações....TER infinitas “experiências” se ainda nos falta o prazer...a vontade...a alma do SER PROFESSOR... Manhã maravilhosa com Alexandre Ventura e Renato Casagrande SINEPE/SC.”

Escola André Viana Camurca

Escola André Viana Camurca, Caucaia-CE

“Faça de seu esforço pessoal e profissional um bom investimento para nós que acreditamos e confiamos no seu potencial. Deus te acompanhe.”

Kenia Teixeira

Kenia Fregulia Teixeira, Instituto Educacional Madre Elisa Savoldi

“Várias vezes me identifiquei durante a palestra do professor Renato Casagrande, mais que um palestrante, um artista performático. Parabéns, poucos conseguem ser assim!”

Sandra Regina dos Santos

Sandra Regina dos Santos, diretora da Escola Municipal Ana Hella

“Concluo o PAGE8 com um sentimento de que quero voar bem alto, como uma verdadeira águia. Quero fazer a diferença para uma educação pública de qualidade.”

Fátima Franco

Fátima de Mello Franco, presidente do SINEPE/DF (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal)

“O SINEPE/DF acredita que a gestão educacional deve ser encarada com profissionalismo. Os gestores têm o desafio de se qualificar continuamente com o objetivo de desenvolver competências e habilidades que as organizações contemporâneas exigem. Gestores das escolas filiadas ao Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal participaram do curso ‘O aperfeiçoamento do gestor educacional em 8 papéis fundamentais’, ministrado pelo professor Renato Casagrande. Esse curso alinhou a visão pró-ativa do Sindicato com a credibilidade da Alleanza, bem como a capacidade técnica do facilitador, preocupado com a formação continuada dos gestores e educadores. Os participantes manifestaram o desejo de se aprofundar no tema após terem a oportunidade de aplicar o que aprenderam no dia a dia das instituições educacionais que representam.”

Vanesa Oliveira

Vanesa Rodrigues de Oliveira, professora em Gramado-RS

“Fiquei muito encantada. O Professor Renato Casagrande conseguiu passar nossa realidade, nos fez perceber o que estamos fazendo certo e o que falta fazer, e ainda nos passou um sentimento de mudança urgente, de paixão por educar.”

Padre Savio Zanetta

Padre Savio Zanetta, Legionários de Cristo. Rede de Colégios Semper Altius – Colégio Internacional Everest.

“Temos utilizado os serviços de estudos de mercado e pesquisas qualitativas e quantitativas da Alleanza como subsídios de avaliação das melhores estratégias para a oferta dos nossos serviços. Contamos com o profissionalismo, vasta experiência e dedicação da Equipe Alleanza que confere qualidade e credibilidade aos estudos apresentados.”

Liliane Sabl



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Liliane Sabbag, Ex-Secretária Municipal de Educação de Curitiba

"Parabéns pelo belo trabalho. Nas minhas visitas às escolas ouvi muitos elogios ao curso, à competência dos profissionais e à alta qualidade do material! Tenho certeza de que esses conhecimentos já estão contribuindo muito para a gestão de nossas escolas."

Alcione Geareton

Alcione Luiz Geareton, secretário de Educação do Município de Colombo-PR

"O Professor Renato Casagrande traz muito conhecimento às suas palestras. A visão dele é maravilhosa, pois alia a visão administrativa com a pedagógica e conhece a realidade das escolas, o que é muito importante. Tenho certeza que os gestores das escolas municipais de Colombo terão excelentes resultados em suas escolas."

Marileia Veiga

Marileia Pereira Ramos da Veiga, diretora da Escola Municipal Lapa

"Estou na minha primeira gestão, e essa experiência está sendo muito desafiadora, tanto na vida pessoal quanto na profissional. Tudo o que escuto durante as palestras, faço relação com a minha escola, pois sempre quero melhorar."

Ana Patrícia Reuter

Ana Patrícia Ribeiro Miranda Reuter, Pedagogia no IFCE

"Vai com o amor do Criador e irá muito bem acompanhado! Multiplique saberes para que centenas de coordenadores façam uma educação que choquem o velho paradigma."

Carlos Eduardo Sanches

Carlos Eduardo Sanches, presidente da UNDIME Nacional Gestão 2009-2011, membro titular do Conselho Estadual de Educação do Paraná

"Pesquisas, resultados de avaliações e análises indicam que uma gestão educacional democrática e eficiente, tanto no âmbito da escola como das redes e sistemas de educação, é imprescindível para alcançar a melhoria da qualidade da educação. O trabalho desenvolvido pelo Professor Renato Casagrande e equipe da Alleanza foca, com ineditismo, esta real necessidade."

Sonia Andrade

Sonia Maria Campos de Andrade, professora em Palmas-PR

"Podemos dizer que o Professor Renato é vocacionado. Ele não é um professor, ele é 'O' professor."

Georgina Albuquerque

Georgina Selma Monteiro Albuquerque, especialista em gestão educacional e técnica em supervisão, na Secretaria de Educação de Caucaia-CE

"Bons estudos e que nos traga cada vez mais conhecimentos e entusiasmo para que possamos ajudar nossas crianças e jovens nesse país tão faminto de conhecimentos."

Silvane Moura

Silvane Moura, gestora na Secretaria de Educação do Estado do Paraná

"Só quem conhece seu trabalho sabe da sabedoria de Renato Casagrande e sempre uma inovação para nossa área da educação." 

Mariama Lira

Mariama Lira, Prefeitura da Cidade do Recife

"Foi fantástico... conseguir dinamizar, entreter, transmitir uma teoria tão bem fundamentada e nos fazer compreender, assimilar e transformar... só posso dizer EXTRAORDINÁRIO."

Ana Catarina Magnata

Ana Catarina Magnata, Gestora na Prefeitura de Recife

"Foi maravilhoso, Renato Casagrande, parabéns pela palestra e pelo dia de trabalho incrível que você nos proporcionou! Obrigada em nome de todas nós, diretoras da rede municipal de Recife, a satisfação foi total!"

Eliano Ifce

Eliano Ifce, professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

"Obrigadão Renato Casagrande pela parceria! Nós do campus de Sobral só temos a agradecer! Venha nos visitar! Estaremos de braços abertos para recebê-lo."

Lídia Azevedo

Lídia Azevedo, consultora educacional

"Renato Casagrande sua participação foi brilhante. Parabéns e muito obrigada pelas importantes contribuições."

Marialba Carneiro

Marialba da Glória Garcia Carneiro, Especialista em Gestão Educacional, Presidente da UNDIME-SP – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de São Paulo.

"Renato Casagrande sabe despertar a sensibilidade do educador, transforma através do seu trabalho, o ofício do Professor em uma missão de amor."

Jacir Venturi

Jacir J. Venturi, presidente do Sinepe/PR – Sindicato das Escolas Particulares do Paraná

"O Sinepe/PR (que congrega 1.730 escolas no PR), bem como nossos diretores, têm no Prof. Renato um palestrante e consultor eclético, atualizado, entusiasta – pois permeia com propriedade temas tanto para os docentes e funcionários como para os gestores. Como poucos consubstancia uma boa teoria e imensa prática no Ensino Superior e na Educação Básica."

Juliana Polistchu

Juliana Polistchu, Diretora na Escola Municipal Profª Elsa Macedo

"Renato, eu tenho certeza de que cada lugar que você passa acrescenta um pouco mais no muito que você já sabe... fico feliz em saber que faço uma pequena parte no muito de sua carreira... sucesso... muito sucesso e Luz em seu caminho."

Giseli Silva

Giseli Silva, professora da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

"Uma das palestras mais contagiantes que participei, parabéns!" 

Alessandro Bouzada

Alessandro Cronge Bouzada, prefeito de Paraíba do Sul

"Todos estamos muito felizes por mais este momento importante em que todos aprendemos! Obrigado!"

Alessandra Satiro

Alessandra Satiro, coordenadora pedagógica SME de Paraíba do Sul

"Foi um prazer ter você aqui! Tinha certeza que seria um momento inesquecível e de grande reflexão e aprendizado para nossos professores, equipe pedagógica, monitores e diretores. Esperamos nos encontrarmos brevemente."

Patrícia Coimbra

Patrícia Coimbra, professora da Prefeitura Municipal de Guaxupé

"Amei, sua palestra. Deu para refletir muito e melhorar nosso posicionamento dentro da sala, sabendo que somos gestores do nosso trabalho, da nossa prática. Muito obrigada!"

Neila Bouzada

Neila Bouzada, secretária de Educação de Paraíba do Sul

"Foi uma honra poder começar o semestre aprendendo com um pouquinho de sua experiência. Muito obrigada por ter vindo, ficamos muito felizes em recebê-lo aqui."

Marisleia Pereira

Marisleia Pereira Ramos da Veiga, diretora da Escola Municipal Lapa

"Estou na minha primeira gestão, e essa experiência está sendo muito desafiadora, tanto na vida pessoal quanto na profissional. Tudo o que escuto durante as palestras, faço relação com a minha escola, pois sempre quero melhorar."

Paulo Marques

Paulo Marques da Silva, vice-diretor da Escola Municipal Professor Germano Paciornik

"O PAGE 8 estimula a refletir sobre as posturas extremas. Nós, gestores, precisamos encontrar o ponto de equilíbrio. Com uma escola bem gerida, quem ganha é a sociedade, pois o nosso lucro é social."

Mariama Lira

Educadora Mariama Lira

"Foi fantástico...conseguir dinamizar, entreter, transmitir uma teoria tão bem fundamentada e nos fazer compreender, assimilar e transformarsó posso dizer extraordinário."

Gracimeire do Nascimento

Gracimeire do Nascimento, vice-diretora da Escola Municipal Sidônio Muralha

"As videoaulas facilitam o aprendizado e, para navegar no portal, não encontrei dificuldades. Além disso, com a EaD temos flexibilidade de horário e local para estudar. Eu e a diretora da escola já estamos dialogando sobre o programa, pois o portal oferece subsídios para **trabalhar em equipe**"



<https://wa.me/5541988688087>

Grace Kelly

Grace Kelly Ferreira Rosa, Gerente de Gestão Escolar da Secretaria Municipal

“Os encontros do PAGE 8 ficarão marcados na memória e no coração e, com certeza, esses momentos fizeram a diferença para muitos professores-gestores. Renato Casagrande, fiel a seus princípios, não poderia agir de forma diferente, pois corre em suas veias o sangue de professor e de gestor. Agradecemos a bela e inesquecível homenagem aos nossos gestores pelo Dia do Professor, realizada pela equipe do PAGE 8.”

Annemaria Kottel

Annemaria Kottel, diretora do Centro Municipal de Atendimento Especializado Maria Cândida Fankin Abrão

“O programa traz estratégias práticas para que eu, no papel de gestora educacional, transforme o meu cotidiano, tanto profissional quanto pessoal. Por este motivo afirmo que, a cada encontro, me sinto renovada, com novas percepções sobre antigos conflitos e certa de que sou referência para o meu grupo.”

Jane Patricia Haddad

Educadora e palestrante

“Sua Palestra é perfeita!”

Lídia Azevedo

Consultora Educacional Lídia Azevedo

“Parabéns pela brilhante e envolvente palestra no IX Colóquio voltado para gestores da infância.”

Ana Catarina Magnata

Educadora Ana Catarina Magnata

“Foi maravilhoso Renato Casagrande, parabéns pela palestra e pelo dia de trabalho incrível que você nos proporcionou! Obrigada em nome de todas nós, diretoras da rede municipal de Recife, a satisfação foi total!”

Kelly Campones

Diretora Kelly Campones

“Obrigada por compartilhar suas experiências conosco . Tive o prazer em escutá-lo na palestra proferida em Curitiba para os gestores do Colégio Sesi e novamente aqui em PG. Sucesso “

Célia Godoy

Palestrante e Assessora Educacional Célia Godoy

“Palestrante Parabéns! Conteúdo aliado à dinâmica e competência é retrato do seu compromisso!”

Daniele Cristiane Magnata

Pedagoga Daniele Cristiane Magnata



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

"Realmente, uma palestra maravilhosa e de muito bom proveito. Contribuiu bastante para o crescimento e aprimoramento de nossos conhecimentos."

Ade Martinez

Coordenadora Ade Martinez

"Renato Casagrande você é fantástico!"

Jan Cordeiro

Professor Jan Cordeiro

"Palestra maravilhosa! Parabéns pelo seu jeito de encantar sua plateia!"

Renato Bello

Educador Renato Bello

"Professor que distribui cultura pelo Brasil todo. Parabéns!"

Silvana Guerino

Educadora Silvana Guerino

"Obrigada, Renato Casagrande pela energia contagiante ao falar aos professores da Rede de Ensino Municipal de Santa Maria. Foi um momento lindo de muitos aprendizados!"

Fátima Ulhoa

Educadora Fátima Ulhoa

"Parabéns Renato Casagrande você sempre abrilhantando os eventos e compartilhando conhecimentos!"

Jussára João Batista

Professora Jussára João Batista

"Tua palestra encantou a todos nós! Obrigada por partilhar conosco teus conhecimentos experiências de vida! Esperamos ter o prazer de ouvi-lo mais vezes!!"

Kilvia Luciana

Educadora Kilvia Luciana

"Suas palavras são inspiradoras."



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Rui Fava

Educador Rui Fava

"Parabéns Renato pelo seu trabalho em melhorar educação brasileira"

Rosemar Faust

Educadora Rosemar Faust

"Parabéns! Você merece, pela sua garra, dedicação e competência!"

Bianca Maria Novak Lacerda

Diretora Bianca Maria Novak Lacerda

"Prof Renato Casagrande, palestra sensacional, ótima para refletirmos sobre nossa maneira de ver a escola e as pessoas que nela estão inseridas!"

Edimar Cipriano

Educador Edimar Cipriano

"Professor Renato Casagrande não só um Professor por excelência mas com certeza um ser humano de uma humildade sem igual digno de ser chamado de Mestre! Obrigado, Professor, pelos ensinamentos!"

Priscila Lucchetta

Gestora Priscila Lucchetta

"Obrigada professor Renato Casagrande, mais uma vez você foi demais sua palestra! Lembro desse dia que ficou marcado na minha história como gestora."

Larissa Araújo

Diretora Larissa Araújo

"Obrigada professor Renato Casagrande, por espalhar esperança e fé, duas coisas fundamentais para nós diretores nos dias de hoje!"

Cris Metzger Branco

Educadora Cris Metzger Branco

"Fechando em grande estilo o 5º Fórum de Pedagogia da Universidade Positivo. Professor Renato Casagrande como sempre emocionando e aquecendo o coração com as suas reflexões. Sentindo-se orgulhosa pela minha escolha."

Beatriz Biss Tolosa

Gestora Escolar Beatriz



<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>

"Palestra maravilhosa com o professor Renato Casagrande. Das melhores que assisti na vida! Para aplaudir em pé e com força! Obrigada professor pelos ensinamentos! Obrigada SME por proporcionar aos educadores de Ponta Grossa o III Congresso de Educação com tantas oportunidades de crescimento pessoal e profissional!"

Alessandra Lobanco Cruz

Educadora Alessandra Lobanco Cruz

"Renato Casagrande já assisti 2 palestras suas: ano passado da Quality em São Paulo e mês passado em minha cidade São José do Rio Preto, no ciclo de palestras do SIEEESP. Você é demais, o amor que você tem a sua profissão transborda. Parabéns!"

Silvane Moura

Educadora Silvane Moura

"Tive a oportunidade de assistir e como sempre, brilhante. Parabéns por ser essa ponte de qualificações e repassar com tanto entendimento."

Gisele Bueno da Luz

Educadora Gisele Bueno da Luz

"Ficaria horas escutando o Renato Casagrande falar, um poço de conhecimento. Tudo extremamente alinhado ao momento."

Adelisia Lima

Gestora Adelisia Lima

"Mais um dia grandioso com os eles os "caras": Alexandre Ventura e Renato Casagrande falando sobre Avaliação dos Gestores: análise de desempenho dos "maestros" da instituição educacional. Mesa redonda...Momento de reflexão plena dos nossos fazeres. Parabéns ao SINEPE-MA pela excelente escolha dos palestrantes convidados. Ícones da Educação!"

Jenifer Barbosa

Educadora Jenifer Barbosa

"Professor Renato Casagrande sempre um mestre de grande sabedoria."

Josemary Morastoni

Coordenadora Pedagógica Josemary Morastoni

"Querido amigo Renato Casagrande...nós do curso de Pedagogia UP agradecemos pela brilhante palestra. É sempre muito prazeroso e estimulante ouvir suas reflexões e orientações a respeito do trabalho e do mundo dos profissionais da educação. Parabéns!"

Edna Feito



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Educadora Edna Feitosa

"Parabéns! Você é um grande profissional da educação!"

Elza Salazar

Orientadora Pedagógica Elza Salazar

"Sucesso sem fronteiras! Parabéns Renato!"

Estela Mara Bahls Popovicz

Profª Estela Mara Bahls Popovicz

"A palestra foi fantástica! Renato Casagrande, acompanho e admiro seu trabalho, já assisti outras palestras, entrevistas e vídeos. Suas palavras me fazem apaixonar ainda mais pela profissão que escolhi. Ser Professora.... Ser educadora...Ser Motivadora.... Transformar vidas.... Com muito orgulho. Obrigada."

Renata Virgínia Moura

Educadora Renata Virgínia Moura

"Momento de muito aprendizado e reflexões. Palestra Renato Casagrande foi fantástica! "A obrigação é seu ponto de chegada ou seu ponto de partida?"

Isabelle Moletta

Coordenadora Isabelle Moletta

"Gosto de pessoas assim! Que são sempre assim, verdadeiras, autênticas! Pessoas que não precisam de siglas na frente do nome! Renato Casagrande meu eterno professor de matemática, meu diretor, meu pró reitor, meu amigo, meu eterno e sempre Renato! Exemplo de pessoa, admiro demais! Mais um na lista dos meus professores inspiradores! Palestra hoje no Fórum de educação, curso de Pedagogia da Universidade Positivo."

Ari Rodrigues

Diretor Ari Rodrigues

"Renato, nós que somos gratos por poder ouvir os seus relatos e aprender com os seus conhecimentos. Espero que novas oportunidades aconteçam e que muitos educadores possam contar com elas! Sucesso, sempre!"

Rafael Villas Boas Albergaria

Diretor Rafael Villas Boas Albergaria

"Sensacional, não existem outras palavras!"

Teresa Vargas Sierra

Educadora Teresa Vargas Sierra

"Renato, sempre admirei seu trabalho, e como integrante da equipe do SFSI, hoje cumpri meu desejo de assistir a uma de suas palestras. Foi maravilhosa, parabéns!"



<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>

Renata Virgínia Moura

Educadora Renata Virgínia Moura

“Fala extremamente pertinente às nossas necessidades. Parabéns! “

Wagner Gonçalves

Educador Wagner Gonçalves

“Com muito dinamismo e competência passando pelo país passando conhecimento. Ótima palestra.”

Maria Regina Karam

Educadora Maria Regina Karam

“Parabéns, Renato! Quem ama o que faz, só colhe bons frutos.”

Diogo Siqueira

Educador Diogo Siqueira

“Excelente profissional.... Palestras maravilhosas. ”

Carla Ferreira

Psicopedagoga Carla Ferreira

“Renato Casagrande a educação realmente transforma. Você tem a oportunidade de conhecer e tocar por meio de suas experiências muitos educadores. Fomos encharcados de emoção pura, do choro ao riso. Siga seu caminho pelo Brasil a fora levando os encantos de ser “O professor”.”

Elza Jaime

Educadora Elza Jaime

“Renato Casagrande parabéns, você é bom demais, já começou o ano a mil, plateias lotadas como sempre e por todo o Brasil, fantástico!”

Adevani Simoneti

Educadora Adevani Simoneti

“Grande mestre Renato Casagrande, parabéns pela competência, força e dinamismo! Que delícia saber que você está sendo aplaudido, todos em pé! Você é merecedor, seu discurso sobre Educação é belo e bem fundamentado! Adoro ouvi-lo, estar na plateia!”



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Andreia de Jesus

Educadora Andreia de Jesus

“Fonte de inspiração.”

Sônia Bioni

Educadora Sônia Bioni

“Sua palestra é motivadora! Parabéns!”

Maria Vandilma Santos

Educadora Maria Vandilma Santos

“Parabéns Renato, você merece todo o sucesso pela sua competência e dedicação!”

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 Cj 405. Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (mailto:contato@institutocasagrande.com)



f ([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)

<https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande/>)

©2017 Renato Casagrande.com



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



☰ Menu

Livros Publicados



(<https://renatocasagrande.com/publicacao/o-lider-transformador-as-competencias-para-as-mudancas-da-escola/>)

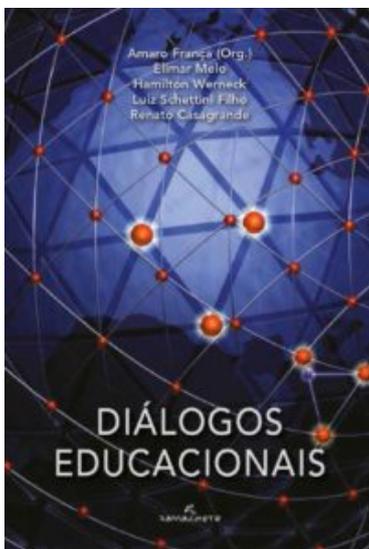
O Líder Transformador: as competências para as mudanças da escola

(<https://renatocasagrande.com/publicacao/o-lider-transformador-as-competencias-para-as-mudancas-da-escola/>)

Livro "O Líder Transformador: as competências para as mudanças da escola" do Professor Renato Casagrande



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://renatocasagrande.com/publicacao/atuacao-empreededora-na-educacao/>)

Diálogos Educacionais (<https://renatocasagrande.com/publicacao/atuacao-empreededora-na-educacao/>)

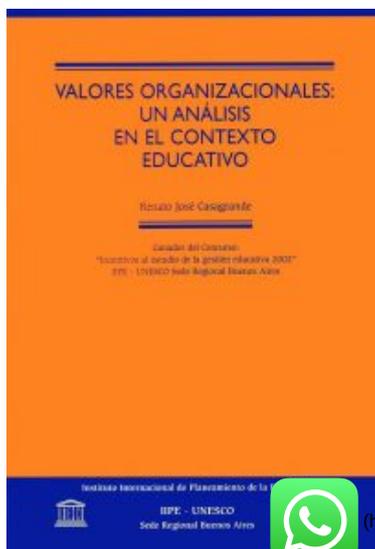
Livro "Diálogos Educacionais", do Professor Renato Casagrande



(<https://renatocasagrande.com/publicacao/livro-quisque-id-mauris/>)

Contradições da Escola: uma análise da cultura organizacional instaurada nas escolas (<https://renatocasagrande.com/publicacao/livro-quisque-id-mauris/>)

Livro "Contradições da Escola: uma análise da cultura organizacional instaurada nas escolas"



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

(<https://renatocasagrande.com/publicacao/valores-organizacionales-un-analisis-en-el-contexto-educativo/>)

Valores Organizacionales: Un Análisis en el Contexto Educativo

(<https://renatocasagrande.com/publicacao/valores-organizacionales-un-analisis-en-el-contexto-educativo/>)

Livro "Valores Organizacionales: Un Análisis en el Contexto Educativo"



(<https://renatocasagrande.com/publicacao/desafio-da-gestao-universitaria-contemporanea/>)

Desafio da Gestão Universitária Contemporânea (<https://renatocasagrande.com/publicacao/desafio-da-gestao-universitaria-contemporanea/>)

Livro "Desafio da Gestão Universitária Contemporânea" – Autor colaborador

E-book gratuito

Baixe agora e aprenda com o Professor Renato Casagrande

DOWNLOAD

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 C



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)
Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (<mailto:contato@institutocasagrande.com>)



f ([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)

[https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)
([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande))

©2017 Renato Casagrande.com



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://renatocasagrande.com/>)

☰ Menu

Prêmios



(<https://renatocasagrande.com/premio/assembleia-legislativa-do-estado-do-parana-mocao/>)

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Moção

(<https://renatocasagrande.com/premio/assembleia-legislativa-do-estado-do-parana-mocao/>)



(<https://renatocasagrande.com/premio/assembleia-legislativa-do-estado-do-parana-mencao-honrosa/>)

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Menção Honrosa

(<https://renatocasagrande.com/premio/assembleia-legislativa-do-estado-do-parana-mencao-honrosa/>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-con-gestao-escolar/>)

Prêmio Consed/Renageste – Gestão Escolar (<https://renatocasagrande.com/premio/premio-consedrenageste-gestao-escolar/>)



(<https://renatocasagrande.com/premio/1453/>)

**Prêmio Sinepe/PR – Práticas Inovadoras em Educação, 2016
(<https://renatocasagrande.com/premio/1453/>)**



(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-diretor-destaque-estado-do-parana/>)

Prêmio Diretor Destaque, Estado do Paraná (<https://renatocasagrande.com/premio/premio-diretor-destaque-estado-do-parana/>)



(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-incentivos-al-estudio-de-la-gestion-educativa-unesco/>)

**Prêmio Incentivos AL Estudio de La Gestion Educativa, UNESCO
(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-incentivos-al-estudio-de-la-gestion-educativa-unesco/>)**



(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-lorem-ipsum-2014/>)

Prêmio Fundação Getúlio Vargas (<https://renatocasagrande.com/premio/premio-lorem-ipsum-2014/>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://renatocasagrande.com/premio/premio-nacional-de-gestao-educacional-2012/>)

Prêmio Nacional de Gestão Educacional 2011 (<https://renatocasagrande.com/premio/premio-nacional-de-gestao-educacional-2012/>)

Palestras e Cursos

Clique Aqui e conheça os temas e as sinopses das Palestras e Cursos. (<http://renatocasagrande.com/categoria-servico/palestras-e-cursos/>)

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 Cj 405. Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (<mailto:contato@institutocasagrande.com>)



<https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande/>

<https://www.facebook.com/ProfessoCasagrande/>



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



☰ Menu

Reconhecimento



(<http://blog.expoente.com.br/2018/10/entrevista-renato-casagrande.html>)

Entrevista – Sistema Expoente de Ensino

Impressão Pedagógica – Entrevista com o Professor Renato Casagrande falando sobre os caminhos da Educação brasileira.



(<http://youtu.be/E4uY74iYL0c?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

CNT Notícias (CNT)

Como está a Educação a Distância (EAD) no Brasil?
Prof. Renato Casagrande comenta no CNT Notícias.



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<http://youtu.be/WTp51BV6YsE?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

G1 – Bom dia PR (Globo)

Especialista Prof. Renato Casagrande dá dicas para alunos planejarem seus estudos durante o ano



(<http://youtu.be/JCuLLjFXgyM?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

Paraná TV -RPC (Globo)

Matéria debatendo a reforma do Ensino Médio proposta pelo governo Federal.



(<http://youtu.be/2G8PxUt3UNE?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

G1 – Bom dia RN (Globo)

Entrevista sobre a importância do papel do professor nos desafios da Educação.



(<http://youtu.be/-8limpDWFBY?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

Paraná TV -RPC (Globo)

Matéria sobre a resolução do Governo Estadual em relação a distribuição de aulas e a hora atividade.



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<http://youtu.be/h6Ps08oiRnE?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

Bom Dia PR – RPC (Globo)

Entrevista sobre a evolução da tecnologia nos processos de aprendizagem e os desafios do novo papel do professor.



(<http://youtu.be/3BAhDmR0Mds?hd=1&fs=0&autoplay=1>)

TV Educativa – Paraná

Entrevista sobre preocupação dos alunos de escolas estaduais com a proximidade do vestibular.

1 | 2 (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/2/>)
 3 (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/3/>)
 4 (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/4/>)
 5 (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/5/>) ...
 » (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/2/>)
 Última » (<https://renatocasagrande.com/reconhecimento/page/7/>)

Renato Casagrande

Renato Casagrande é notável especialista em educação. Atua há 30 anos como gestor educacional e professor em instituições públicas e privadas de educação básica e superior. Nos últimos anos ocupou os cargos de Pró-Reitor de Planejamento e Pró-Reitor Acadêmico da Universidade Positivo. Atualmente é sócio-diretor da Alleanza Brasil uma empresa especializada no desenvolvimento de profissionais da educação e na maximização de resultados para instituições educacionais. É doutorando em educação, mestre e bacharel em Administração, com linha de pesquisa em gestão educacional, licenciado em



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Matemática, especialista em recursos humanos e gestão educacional. Tem formação internacional em Coaching e Liderança Educacional. É também professor de cursos de pós-graduação na Universidade Positivo, autor de livros e artigos sobre educação, palestrante nos principais congressos educacionais no Brasil e comentarista de educação e trabalho na Rádio CBN e no Jornal Gazeta do Povo.

Saiba Mais (<http://renatocasagrande.com/sobre/>)

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 Cj 405. Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (<mailto:contato@institutocasagrande.com>)



f ([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)

[https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande)
([https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande-](https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande))

©2017 Renato Casagrande.com



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Conteúdo Especializado em Educação



(<https://renatocasagrande.com/modelos-de-ensino-hibrido-remoto/>)

Modelos de Ensino Híbrido-Remoto (<https://renatocasagrande.com/modelos-de-ensino-hibrido-remoto/>)

O Instituto Casagrande propõe às escolas e sistemas de ensino alguns modelos de implantação de ensino híbrido-remoto para esse momento de Pandemia. É importante destacar que os modelos aqui propostos não englobam todos os modelos possíveis de educação híbrida ou remota, e sim os modelos mais utilizados pelas escolas e sistemas nesse momento de pandemia. [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/modelos-de-ensino-hibrido-remoto/>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Receba por e-mail

Cadastre-se

Digite seu e-mail

Cadastrar



(<https://renatocasagrande.com/enem-2020-fazer-ou-nao-fazer-eis-a-questao/>)

Enem 2020: Fazer ou não fazer? Eis a questão (<https://renatocasagrande.com/enem-2020-fazer-ou-nao-fazer-eis-a-questao/>)

O adiamento do Enem neste momento pode impor à educação superior brasileira a perda do primeiro semestre de 2021, ou até mesmo a perda do ano letivo de 2021. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) foi instituído em 1998 com o intuito de avaliar o desempenho de estudantes ao final da educação básica. Com a reformulação, [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/enem-2020-fazer-ou-nao-fazer-eis-a-questao/>)



(<https://renatocasagrande.com/a-conexao-com-a-familia-um-dos-principais-desafios-das-escolas-para-2021/>)

A conexão com a família: Um dos principais desafios das escolas para 2021 (<https://renatocasagrande.com/a-conexao-com-a-familia-um-dos-principais-desafios-das-escolas-para-2021/>)

A pandemia mostrou que a família e a escola precisam estar juntas para promover uma educação de qualidade e em condições para que as crianças enfrentem o futuro com mais segurança e preparo. Realmente o mundo mudou muito nos últimos anos, principalmente neste em que a pandemia destruiu muitas convicções e certezas. Mudou tanto que os [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/a-conexao-com-a-familia-um-dos-principais-desafios-das-escolas-para-2021/>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://renatocasagrande.com/o-que-esperar-dos-novos-prefeitos-e-do-ensino-no-pos-pandemia/>)

O que esperar dos novos prefeitos e do ensino no pós-pandemia (<https://renatocasagrande.com/o-que-esperar-dos-novos-prefeitos-e-do-ensino-no-pos-pandemia/>)

Para a grande maioria das pessoas a educação é o único caminho para a obtenção do sucesso e garantia de uma cidadania plena. Costumamos dizer que há três formas de as pessoas conquistarem um lugar com mais tranquilidade no mundo. Primeiro, nascendo em uma família que tenha condições adequadas, ou seja, uma família rica ou [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/o-que-esperar-dos-novos-prefeitos-e-do-ensino-no-pos-pandemia/>)



(<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-ensino-hibrido-e-a-nova-realidade-da-educacao-brasileira/>)

ARTIGO – Gazeta do Povo | Ensino híbrido e a nova realidade da educação brasileira (<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-ensino-hibrido-e-a-nova-realidade-da-educacao-brasileira/>)

Em um tempo que se observa a mais profunda transformação da sociedade mundial, a educação precisa ser muito mais flexível, digital, ativa, diversificada e híbrida. Os processos de aprendizagem são múltiplos, contínuos, híbridos, formais e informais, organizados e abertos, intencionais e não intencionais. A pandemia que estamos enfrentando, vem transformando também a educação. Quebrado paradigmas, [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-ensino-hibrido-e-a-nova-realidade-da-educacao-brasileira/>)



(<https://renatocasagrande.com/artigo-estadoao-s-o-s-digital-para-alunos-e-professores-da-escola-publica-no-brasil-agora/>)

ARTIGO – Estadão | S.O.S. Digital para alunos e professores da Escola Pública no Brasil. Agora! (<https://renatocasagrande.com/artigo-estadoao-s-o-s-digital-para-alunos-e-professores-da-escola-publica-no-brasil-agora/>)

Os 34,7 milhões de alunos da escola pública no Brasil começaram agosto em mundo invertido. Na escola privada o acesso às tecnologias utilizadas para conectar 8,67 milhões de alunos e professores tem permitido a participação acima de 90% nas aulas e atividades online do Ensino Fundamental e Médio. Na escola pública o indicador mal chega [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/artigo-estadoao-s-o-s-digital-para-alunos-e-professores-da-escola-publica-no-brasil-agora/>)



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)



(<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-por-que-o-abismo-entre-escola-publica-e-privada-nao-para-de-crescer/>)

ARTIGO – Gazeta do Povo | Por que o abismo entre escola pública e privada não para de crescer?
 (<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-por-que-o-abismo-entre-escola-publica-e-privada-nao-para-de-crescer/>)

O ensino remoto ou as atividades a distância na educação básica não serão breves ou um mero modismo, muito diferente do que alguns educadores e pais pensavam ou talvez ainda pensem. O modelo de educação não presencial deverá perdurar por um período considerável e a educação mediada por tecnologias, como a que estamos presenciando neste [...]

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/artigo-gazeta-do-povo-por-que-o-abismo-entre-escola-publica-e-privada-nao-para-de-crescer/>)

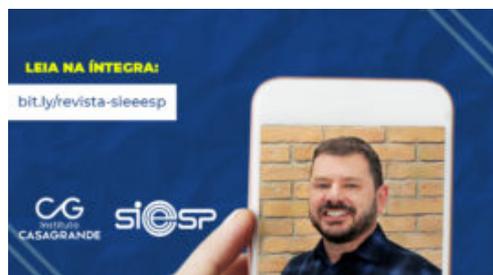


(<https://renatocasagrande.com/artigo-metropoles-volta-as-aulas-na-pandemia-depender-do-recurso-do-fundeb/>)

ARTIGO Metrôpoles | Volta às aulas na pandemia depende do recurso do Fundeb
 (<https://renatocasagrande.com/artigo-metropoles-volta-as-aulas-na-pandemia-depender-do-recurso-do-fundeb/>)

Concedi uma entrevista ao Metrôpoles falando sobre a importância do Fundeb no retorno às aulas depois da pandemia. Para ler o texto completo, clique aqui.

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/artigo-metropoles-volta-as-aulas-na-pandemia-depender-do-recurso-do-fundeb/>)



(<https://renatocasagrande.com/artigo-sieeesp- revista-escola-particular-o-retorno-das-aulas-um-desafio-muito-maior-e-mais-complexo-do-que-pensavamos/>)

ARTIGO – SIEEESP – Revista Escola Particular | O retorno das aulas: um desafio muito maior e mais complexo do que pensávamos
 (<https://renatocasagrande.com/artigo-sieeesp- revista-escola-particular-o-retorno-das-aulas-um-desafio-muito-maior-e-mais-complexo-do-que-pensavamos/>)

Confira minha mais recente contribuição para a edição de julho da Revista Escola Particular, uma publicação do SIEEESP. Para ler o artigo na íntegra, clique aqui.



(<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>)

Leia Mais (<https://renatocasagrande.com/artigo-sieeesp-revista-escola-particular-o-retorno-das-aulas-um-desafio-muito-maior-e-mais-complexo-do-que-pensavamos/>)

1	2 (https://renatocasagrande.com/blog/page/2/)	3 (https://renatocasagrande.com/blog/page/3/)
	4 (https://renatocasagrande.com/blog/page/4/)	5 (https://renatocasagrande.com/blog/page/5/) ...
	» (https://renatocasagrande.com/blog/page/2/)	Última » (https://renatocasagrande.com/blog/page/9/)

Conheça o portfólio digital do Professor Renato Casagrande

Download Aqui (<https://drive.google.com/open?id=0B6bR-m7Xw0nsOUZsTIhqSGJUcVU>)

Entre em Contato

Avenida do Batel, 1230 Cj 405. Batel

Curitiba, PR – 80420.090

Telefone: (41) 3079-7090

contato@institutocasagrande.com (<mailto:contato@institutocasagrande.com>)



<https://www.linkedin.com/in/renatocasagrande/>

<https://www.facebook.com/Profesor-Casagrande/>



<https://web.whatsapp.com/send?phone=5541988688087&text=>

JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal de Educação manifesta-se favorável acerca da contratação direta, com objetivo de promover a capacitação dos profissionais da rede municipal de educação, mediante a realização da palestra denominada “Aprendizagem e aprendizado significativos”, a ser ministrada pelo palestrante Professor Renato Casagrande.

Com relação ao serviço em pleito e a singularidade do objeto, após verificada a necessidade, observa-se que o mesmo destina-se para a promoção de capacitação dos profissionais da rede municipal de educação.

É função precípua do Estado como direito basilar do cidadão uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal desiderato.

Sendo a Educação um mundo que requer um plexo de atividades coordenadas para a elevação dos índices educacionais, voltando-se ora a atividades destinadas aos discentes, ora aos docentes, necessário se faz que a Municipalidade esteja apta a efetivar o mandamento constitucional, previsto no **art. 205, caput**, a saber:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nesta senda, a formação dos profissionais da educação é imprescindível para o desenvolvimento efetivo da educação formal, conforme dispositivo expresso da Lei nº 9.394/96.

No tocante ao desenvolvimento de competências educacionais dirigidas ao corpo docente da municipalidade, os encontros pedagógicos são elementos de suma importância para a adequação de práticas exitosas que viabilizem uma educação de qualidade.

Deste modo, o ministrante – **Professor Renato Casagrande** - reúne condições incontestáveis para a realização da palestra cujo foco é o instrumento norteador do Departamento Municipal de Educação.

Do ponto de vista da análise curricular do palestrante visualiza-se claramente que o mesmo detém um vasto currículo e experiência profissional na área, contribuindo sobre maneira para a qualificação dos docentes.

É cediço que o poder público tem o dever institucional de fomentar uma educação de qualidade de modo a

cumprir mandamentos constitucionais de diminuição das desigualdades e promover uma sociedade justa, fraterna e solidária, compromissada com o desenvolvimento do país por meio da educação.

Salienta-se que a educação é elevada à categoria de direito fundamental, de modo que não é permitido transigir com elementos que potencializem suas qualidades.

Considerando que as palestras serão ministradas por profissional devidamente qualificado, no dia 27/01/2023 no endereço **a ser definido pelo Departamento de Educação** (dentro do município de Miracatu) cujo tema é “Aprendizagem e aprendizado significativos” e;

Considerando que o serviço de treinamento e aperfeiçoamento será realizado por profissional com experiência na área conforme documentos, diploma e certificados acostados nos autos, que comprova o profissionalismo do Professor Renato Casagrande.

Assim, verifica-se que o mesmo apresenta características que impedem a instauração de critérios objetivos de competição e escolha, inviabilizando com isto a instauração do processo de licitação.

DO VALOR

No que diz respeito ao valor da contratação, apresenta o valor global de **R\$ 6.000 (seis mil reais)** de acordo com o estipulado na proposta.

Sem mais para o momento.

Proc. Administrativo 4- 5.033/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 25/11/2022 às 07:57:39

Setores (CC):

DMCP, DMCP-LIC

Prezados,

Valor indicado na proposta apresentada pelo palestrante, conforme justificativa.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 5- 5.033/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DFPC-CONT - Setor de Contabilidade

Data: 25/11/2022 às 08:17:37

Prezados,

Por gentileza, verificar a disponibilidade orçamentária, de acordo com a ficha indicada pelo requisitante.

Antecipo meus agradecimentos.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Proc. Administrativo 6- 5.033/2022

De: Fernanda P. - DFPC-CONT

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 25/11/2022 às 08:23:21

Prezados,

Segue a disponibilidade financeira da ficha 260 no valor de R\$ 16.782,10 como solicitado

At.te

—

Fernanda Ribeiro Pinze

Estagiária

De: Herly C. - DJUR

Para: DMCP-LIC - Coordenadoria de Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 16:20:29

Prezados,

Trata-se de procedimento oriundo do Departamento de Educação visando a contratação, a princípio por inexistência de licitação, de profissional técnico especializado para ministrar palestra com o intuito de promover a capacitação dos profissionais do magistério.

Pois bem. Muito embora o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 preveja a possibilidade de inexistência de licitação para a contratação de profissionais, de **natureza singular e de notória especialização**, importante ressaltar a disposição do §1º do dispositivo supracitado:

*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica**, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato**.*

Por conseguinte, não é demais ressaltar a redação atribuída ao §2º: "Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Portanto, a fim de prosseguir com eventual contratação por inexistência de licitação se faz necessária a juntada de documentos **comprobatórios** acerca da singularidade e essencialidade do contratado, sem prejuízo também da demonstração de que os valores indicados na proposta encontram-se aproximados aos praticados no mercado para que não haja eventual e futura alegação de sobrepreço, conforme frisou a legislação.

At.te.,

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Proc. Administrativo 8- 5.033/2022

De: Julie S. - DME

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Data: 11/01/2023 às 12:53:08

Segue em anexo os documentos solicitados para análise.

At.te

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Anexos:

nf_840.pdf

nf_841.pdf

nf_846.pdf

portfolio_renato_editado.pdf

Renato_Jose_Casagrande_diploma_ADM.pdf

Renato_Jose_Casagrande_Diploma_Licenciatura.pdf

Renato_Jose_Casagrande_Diploma_Mestrado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
840
Data e Hora de Emissão
08/02/2022 14:00:53
Código de Verificação
OEUX280B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA
CPF / CNPJ: 11.288.680/0001-07 **Inscrição Municipal:** 08 02 0576316-3
Endereço: DO BATEL, 001230 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420090 **Tel.:** 41 - 30797090
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@institutocasagrande.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE
CPF / CNPJ: 01.974.088/0001-05 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA MARINGÃ, 444 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 78850000
Município: PRIMAVERA DO LESTE **UF:** MT **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE PALESTRE PROF. RENATO CASAGRANDE. NOTA DE EMPENHO : 735/2022
BANCO BRADESCO 237
AGÊNCIA 5723
CONTA CORRENTE 398686-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	4,85	388,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
841
Data e Hora de Emissão
08/02/2022 14:08:07
Código de Verificação
30U8970C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA
CPF / CNPJ: 11.288.680/0001-07 **Inscrição Municipal:** 08 02 0576316-3
Endereço: DO BATEL, 001230 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420090 **Tel.:** 41 - 30797090
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@institutocasagrande.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPF / CNPJ: 24.950.495/0001-88 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Praça dos Três Poderes, 3 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 78840000
Município: CAMPO VERDE **UF:** MT **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE PALESTRA PROF. RENATO CASAGRANDE - NAD N.857/2022
BANCO BRADESCO 237
AGÊNCIA 5723
CONTA CORRENTE 398686-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	4,85	388,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
846
Data e Hora de Emissão
09/02/2022 14:56:51
Código de Verificação
4ZCF610I

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA
CPF / CNPJ: 11.288.680/0001-07 **Inscrição Municipal:** 08 02 0576316-3
Endereço: DO BATEL, 001230 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420090 **Tel.:** 41 - 30797090
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contato@institutocasagrande.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Municipio De Nova Mutum
CPF / CNPJ: 24.772.162/0001-06 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. MUTUM,, 1250 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 07845000
Município: NOVA MUTUM **UF:** MT **Email:** educacaocompras@novamutum.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PALESTRA SOBRE O TEMA - EDUCAÇÃO COM TECNOLOGIA, A EDUCAÇÃO NA ERA PÓS PANDEMIA, PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021. SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
NOTA DE EMPENHO N. 13192/2021
BANCO BRADESCO 237
AGÊNCIA 5723
CONTA CORRENTE 398686-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.000,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.000,00	4,85	388,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

PORTFÓLIO

Prof. RENATO CASAGRANDE



Apresentação



Sou **Renato Casagrande** e trabalho há mais de 30 anos como gestor educacional de instituições de educação básica e educação superior no setor público e privado. Nos últimos anos, tenho atuado como consultor educacional, além de ter ocupado os cargos de Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação na Universidade Positivo, em Curitiba, Paraná.

Após essa larga experiência como gestor e consultor educacional, iniciei nova fase em minha carreira passando a atuar com programas de *mentoring*, *coaching* e *training*, incluindo palestras e treinamentos, para profissionais de diferentes setores, dando ênfase aos do setor educacional (professores, gestores e técnicos).

Também desenvolvo pelo **Instituto Casagrande**, organização de assessoria e consultoria para instituições educacionais em que sou Presidente, programas de formação e liderança educacional. Nosso diferencial é oferecer uma metodologia inovadora com foco em resultados concretos para as instituições e sistemas educacionais.

Neste portfólio, você encontra um resumo de minha trajetória profissional assim como uma breve descrição das minhas principais atuações.

Desejo-lhe uma boa leitura e coloco-me desde já à disposição para contatos.

Renato Casagrande

Formação

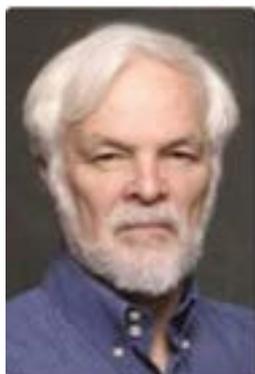
Renato Casagrande é executivo do setor educacional e realiza estudos e pesquisas na área da educação e desenvolvimento profissional. Além disso, é palestrante, conferencista, professor universitário e também ministra cursos nas áreas de sua atuação. É Doutorando em Educação, com linha de pesquisa em Liderança Educacional pela Universidade de Aveiro - Portugal, Mestre em Administração, com linha de pesquisa em gestão e cultura de organizações educacionais pela Fundação Getúlio Vargas, Especialista em Liderança Educacional pela PennState University. É também Bacharel em Administração, Licenciado em Matemática e Especialista em Gestão Educacional e Gestão de Pessoas pela Universidade Federal do Paraná.



Certificado do Curso em Liderança Educacional realizado por Renato Casagrande na Penn State University.

Possui diversas certificações de participação em seminários, congressos e cursos voltados à educação e a temas ligados ao desenvolvimento pessoal e profissional, promovidos por várias instituições de renome nacional e internacional.

Para o Currículo detalhado, acesse: <http://lattes.cnpq.br>



“Renato tem uma combinação rara de boa base em questões educativas e capacidade de decisão rápida e certa. Esses talentos não costumam aparecer na mesma pessoa. Nossa colaboração sempre foi e continua sendo muito profícua.”

Cláudio de Moura Castro
Especialista em Educação, Articulista da Revista Veja
e Ex-Presidente da CAPES

Experiência Profissional



- Instituição de Educação Superior com 12.000 alunos
- Período: Desde 2007
 - Cargos e Funções: Membro do Conselho Superior de Gestão da Universidade, Assessor da Reitoria, Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação, Pró-Reitor Acadêmico de Graduação e professor de cursos de pós-graduação.



- Instituição de Educação Básica e Superior com 6.000 alunos
- Período: 1990/2007
 - Cargos e Funções: Membro do Conselho Superior de Gestão, Diretor Geral da Mantenedora, Diretor Geral da Faculdade, Diretor Geral do Colégio, Diretor Administrativo e Financeiro, Coordenador Pedagógico e professor de pós-graduação, graduação e educação básica.



- Secretaria de Educação do Estado do Paraná
- Período: 1986/2000
 - Cargos e Funções: Assessor da Secretária de Educação, Chefe do Departamento da Educação Profissional, Chefe Adjunto do Departamento de Ensino Médio, Coordenador no estado do Paraná da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional (Renageste), Diretor do Colégio Presidente Lamenha Lins, Coordenador Pedagógico e professor de educação básica.



- Instituto Casagrande e Alleanza Educacional
- Período: Desde 2007
 - Cargos e Funções: Fundador e Presidente das duas organizações, sendo responsável pelas concepções e gestão de serviços e produtos ofertados, pelas questões estratégicas e institucionais.
 - O Instituto Casagrande organizou e ofertou o maior congresso de educação do mundo no período da pandemia – ano 2020 e os maiores congressos temáticos de educação do Brasil – anos 2020 e 2021.



“Sua visão de conjunto das diversas áreas da gestão educacional aliada a uma rica experiência em instituições de distintos posicionamentos, fazem do Renato um profissional ímpar, completo e preparado para os grandes desafios do setor.”

Ryon Braga
Presidente da Hoper Educação e um dos maiores consultores educacionais do Brasil

Principais Prêmios



Vencedor pela Universidade Positivo do “Prêmio Nacional de Gestão Educacional 2011”, categoria Gestão Acadêmica, promovido pela ABMES, CONFENEM, ABMES, ABRAFI, ANACEU E HUMUS.



Recebeu o Prêmio “Reconhecimento de Talentos” da Fundação Getúlio Vargas no ano de 2004, como destaque na Geração de Conhecimentos.



Ganhador do Concurso “Incentivos al Estudio de la Gestion Educativa”, UNESCO, Buenos Aires, em 2002.



Escolhido como Diretor Destaque de Escola da Rede Pública do Estado do Paraná entre 2450 diretores. Como prêmio, participou, em 1996, de missão educacional nos Estados Unidos.



Ganhador do Prêmio Abrasci - Academia Brasileira de Ciências, Arte, História e Literatura



“Tem foco tanto estratégico quanto operacional e mesmo sob pressão melhora significativamente os resultados. Além disso, o Renato se relaciona muito bem com pessoas em todos os níveis sem perder a direção de seus objetivos.”

Bernt Entschew
Presidente da De Bernt Capital Humano e
eleito o 4º melhor headhunter do Brasil

Ações e Resultados

Secretaria de Educação - PR

Trabalhou mais de uma década no sistema público de ensino do Estado do Paraná, atuando desde a docência nas escolas públicas até cargos estratégicos na Secretaria Estadual de Educação.

Foi Assessor da Secretária de Educação, Chefe do Departamento de Educação Profissional, Chefe Adjunto do Departamento de Ensino Médio e Coordenador Geral da Rede Nacional de Referência em Gestão Educacional (Renageste) no Estado do Paraná.

Como diretor eleito do Colégio Presidente Lamenha Lins, projetou-se na implantação de um programa de qualidade na educação básica, que o colocou como destaque nos principais veículos de comunicação do Paraná. Também implantou de forma pioneira no sistema público de ensino, uma metodologia de gestão com o uso de modernas ferramentas da administração e com um programa de desenvolvimento de professores e funcionários que lhe rendeu o título de “Diretor Destaque” no Estado.

Grupo Opet

Trabalhou por mais de 15 anos, iniciando sua carreira nessa instituição como professor de matemática de educação básica e ocupando, na sequência, cargos e funções na gestão estratégica da instituição. Foi coordenador pedagógico, diretor dos colégios Opet, diretor da faculdade, diretor administrativo-financeiro, chegando a diretor geral da mantenedora do Grupo.

Entre as principais atividades desenvolvidas, pode-se destacar a aquisição e fusão do Colégio Lins de Vasconcelos, a implantação da Faculdade Opet, do Centro de Pós-Graduação e do Centro Tecnológico Opet. Também liderou a reestruturação dos cursos técnicos, do ensino médio e a implantação de numerosos projetos em diversas áreas. Foi, também, membro atuante do Conselho Superior de Gestão por 10 anos, sendo um dos responsáveis pela condução estratégica do Grupo no período do seu maior crescimento e projeção.



“Exemplo de gestor que sabe aliar a sensibilidade de educador à capacidade de realizador, Renato alia o conhecimento profundo da questão educacional e das mais modernas técnicas de gestão à paixão pelo trabalho, o que faz dele um profissional extraordinário.”

Ramiro Wahrhaftig
Ex-Secretário da Educação - PR, Ex-Secretário de Ciência e Tecnologia - PR
e consultor da FIEP

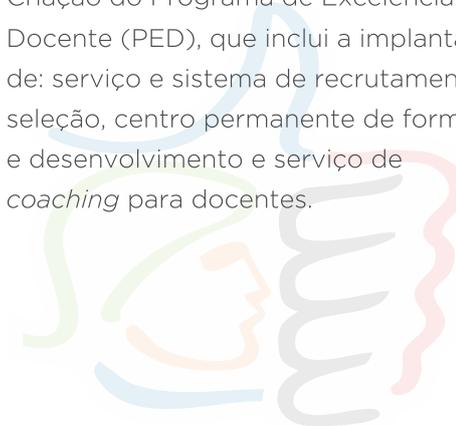
Ações Realizadas



Campus da Universidade Positivo: referência nacional de excelência.

Universidade Positivo

- Criação da Escola de Negócios da Universidade Positivo.
- Criação do Centro Tecnológico da Universidade Positivo.
- Implantação de ouvidoria acadêmica.
- Implantação de metodologia de avaliação institucional, de indicadores de gestão acadêmica e premiação para professores e gestores.
- Concepção e implantação do MBA em Gestão de Organizações Educacionais, que é referência na formação de diretores escolares no Estado do Paraná.
- Implantação da Central de Carreiras, do Fórum de Líderes e do programa de *coaching* para alunos.
- Reestruturação do curso de Pedagogia com implantação de uma metodologia mais pragmática com foco em resultados.
- Participação na execução do projeto de credenciamento do Hospital Cruz Vermelha como hospital de ensino e no reconhecimento do curso de Medicina.
- Criação do Programa de Excelência Acadêmica (PEA) para diretores e coordenadores da Universidade Positivo, com destaque para a profissionalização da gestão acadêmica com implantação de metas e avaliação de desempenho.
- Criação do Programa de Excelência Docente (PED), que inclui a implantação de: serviço e sistema de recrutamento e seleção, centro permanente de formação e desenvolvimento e serviço de *coaching* para docentes.



Resultados Obtidos

- Aumento em 11 pontos percentuais na avaliação interna que mede a satisfação dos alunos.
- Aumento de 30% no número de matrículas na graduação, chegando a 11.500 alunos.
- Excelentes resultados nas avaliações oficiais do MEC. Dos 24 cursos da UP avaliados nos últimos três anos pelo MEC (Enade e CPC), entre as IES privadas, 11 deles configuram entre os 10 melhores do Brasil; 14 entre os três melhores do Paraná e 21 entre os três melhores de Curitiba.
- A Escola de Negócios conquistou o 1º lugar no Paraná em Economia, Contábeis e Turismo e 1º lugar em Curitiba no curso de Marketing.
- O novo projeto de pedagogia tem garantido índices crescentes de satisfação dos alunos de mais 90% e um aumento de mais de 100% nos ingressantes no curso.
- O Centro Tecnológico conta hoje com três sedes em Curitiba e 17 cursos implantados.
- O curso de Medicina obteve conceito 5 (máximo na avaliação do MEC).



“No trabalho realizado no Grupo Positivo, Renato Casagrande revela inteligência, espírito de iniciativa e capacidade de ação. É conhecedor dos assuntos da educação básica e da superior e bom planejador de soluções.”

Prof. Oriovisto Guimarães
Presidente Fundador do Grupo Positivo e
Membro da Academia Paranaense de Letras

Mídia e Comunicação

Participação em diversos debates, reportagens e entrevistas em programas de rádio e televisão e matérias publicadas em jornais e revistas relacionados aos temas: Educação, Carreira, Empreendedorismo, *Coaching* e outros.



“Trabalhei com Renato por quatro anos, quando conheci o profissional competente na geração de ideias e na implementação de soluções. Mas pude conhecer outro Renato: o orador didático e cativante e o palestrante cheio de conceitos e ensinamentos úteis.”

Prof. José Pio Martins
Reitor da Universidade Positivo, Articulista do Jornal Gazeta do Povo e Comentarista da CBN

Publicações e Artigos



É autor dos livros Nova Educação, E agora, gestor? Contradições da Escola, Valores Organizacionais: Un Análisis en El Contexto Educativo, O Líder Transformador: As Competências para a Mudança na Escola, um dos autores dos livros Desafios da Gestão Universitária Contemporânea e Diálogos Educacionais e coautor do livro Grandes Soluções para a Gestão Educacional.



“Renato Casagrande fez crescer todas as instituições onde passou. Tive com ele grandes lições de gestão pela observação de seu desempenho e das relevantes contribuições que tem promovido para alavancar a qualidade da educação paranaense.”

Heloísa Lück
Doutora, Pesquisadora e Autora de diversos livros na área da Educação

Congressos e Seminários

É palestrante, conferencista e professor em importantes congressos, seminários nacionais e internacionais e cursos que tratam de temas como educação e desenvolvimento pessoal e profissional.

Escolhido como um dos palestrantes inspiradores da Bett Brasil 2019 e Bett Brasil 2022.

Palestra para mais de 2 mil pessoas no Grande Auditório do Teatro Positivo sobre carreira e sucesso profissional.



Lives YouTube

A YouTube Live poster with a blue background. It features the CG logo and the text 'PERFECREARE'. The main title is 'O MUNDO EM QUE O MENOS SERÁ MAIS' in large white letters. Below it, it says 'LIVE' and '16/06 TERÇA-FEIRA às 17h'. There are two circular portraits of speakers: Prof. Renato Casagrande and Prof. Mariana Casagrande. A YouTube icon and the channel name 'INSTITUTO CASAGRANDE' are at the bottom.

A YouTube Live poster with a white background. It features the CG logo and the text 'LIVE'. The main title is 'COMO SERÁ O RETORNO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS? O QUE PODEMOS FAZER JÁ?' in orange and black. Below it, it says '02/06 TERÇA ÀS 16h'. There are two circular portraits of speakers: Renato Casagrande and Mônica Bernardes. Social media icons for YouTube and Facebook are at the bottom.

A YouTube Live poster with a white background. It features the CG logo. The main title is 'O ENSINO HÍBRIDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA' in blue. Below it, there are two circular portraits of speakers: Prof. Renato Casagrande and Prof. Maria Helena Guimarães. Their names and titles are listed below the portraits.

A poster for the 'CONGRESSO INTERNACIONAL DE VOLTA ÀS AULAS'. It features a grid of many small portraits of speakers. The text includes '19 a 22 de Julho 9h30 às 20h30', 'GRATUITO', and 'CARGA HORÁRIA: 20h'. It also mentions 'VAGAS LIMITADAS' and 'Com os maiores especialistas de educação'. At the bottom, it says 'Mais informações e inscrições em: institutocasagrande.com'.

A YouTube Live poster with an orange background. It features the CG logo and the text 'LIVE'. The main title is 'Como será o retorno das aulas nas escolas públicas? O que podemos fazer já?' in white. Below it, it says '19/06 SEXTA às 16h'. There are two circular portraits of speakers: Prof. Renato Casagrande and Prof. Wilson Luiz de Brito. Social media icons for YouTube and Facebook are at the bottom.

Apresentação das atividades desenvolvidas pelo Instituto Casagrande e por Renato Casagrande

Instituto Casagrande

Renato Casagrande é Presidente do Instituto Casagrande, uma organização paranaense com 15 anos de atuação nacional, especializada na profissionalização da gestão das instituições de ensino, na elaboração e realização de estudos e pesquisas educacionais e na formação e desenvolvimento dos profissionais de educação.

A equipe é composta por profissionais com larga experiência e reconhecimento na gestão de instituições públicas e privadas, todos mestres e/ou doutores na área da educação e gestão.



PROEDU

Programa de Educação Remota



O PROEDU descomplica o ensino remoto em poucos passos. Numa linguagem acessível (de professor para professor), utilizando tecnologias gratuitas e simples, nós elaboramos uma metodologia prática e fácil de implantar, com vídeos, textos e uma trilha de aprendizagem detalhada. Sua escola contará com suporte para sanar todas as dúvidas dos professores e gestores durante a implantação.

PROLIDER

Programa de Liderança Educacional

É um curso totalmente à distância, auto instrucional, que tem foco no desenvolvimento de competências estratégicas, técnicas e comportamentais para os gestores educacionais atingirem grandes resultados nas instituições educacionais. Foca no desenvolvimento de competências relacionadas a oito diferentes papéis que um líder educacional deve desempenhar no dia a dia da gestão educacional.



Renato Casagrande

Gestão e Desenvolvimento Profissional

Renato Casagrande também atua como consultor educacional, *coaching* e ministra cursos e palestras com temas ligados à educação e desenvolvimento profissional. Também oferece um portfólio completo de soluções especificamente desenvolvidas para Secretarias de Educação.

Para saber mais, acesse:

www.renatocasagrande.com



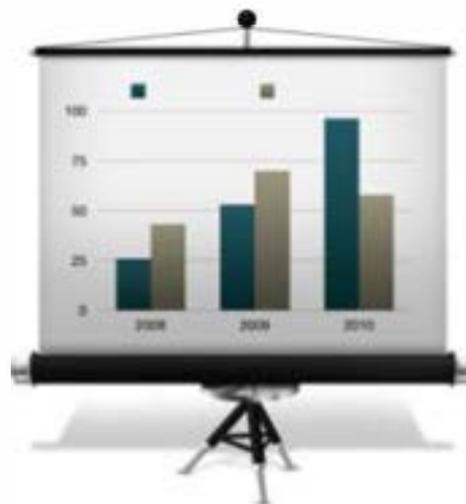
RENATO CASAGRANDE

Gestão e Desenvolvimento Profissional

Temas de Cursos e Palestras

Para o Setor Educacional:

- Professor Gestor – o novo papel do profissional professor
- Técnicas para transformar o professor em um “campeão de audiência”
- O desenvolvimento do gestor em oito papéis fundamentais da gestão educacional
- Gestão estratégica e empreendedora na educação
- Programa de autodesenvolvimento e aperfeiçoamento profissional - PAAP
- Programa Desenvolvimento de Liderança - PDL
- Liderança, cultura e clima organizacional

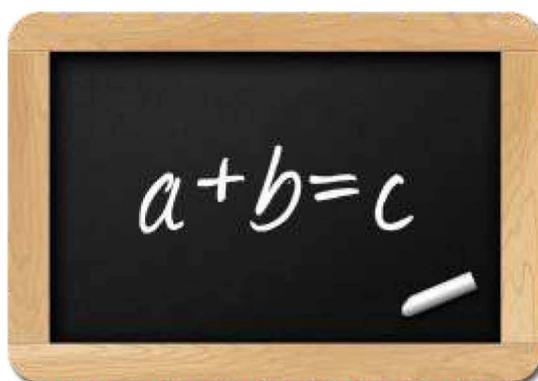


*Os cursos e palestras podem ser organizados em função dos interesses e necessidades de cada organização ou sistema.

Serviços para Secretarias de Educação

Renato Casagrande também presta diversos serviços de assessoria especificamente para Secretarias de Educação como:

- Mecanismos de Processo de Escolha e Seleção de Diretores Escolares
- Programa de Avaliação de Desempenho com criação de indicadores
- Programa de Meritocracia
- Plano Estratégico de Educação do Município ou do Estado
- Programa de Capacitação para gestores e professores



Para saber mais, acesse:
www.renatocasagrande.com

Clientes



Contato

RENATO CASAGRANDE

Gestão e Desenvolvimento Profissional



CONTATO:

www.renatocasagrande.com
renato@institutocasagrande.com
Telefone: (41) 99979-6518

REDES SOCIAIS:

Instagram: [renatocasagrandeoficial](#)
Facebook: [renatocasagrandeoficial](#)
LinkedIn: [renatocasagrandeoficial](#)

Para informações e contratação de serviços do
Instituto Casagrande:

Site:
www.institutocasagrande.com

E-mail:
contato@institutocasagrande.com

Telefone:
(41) 3079-7090

***“Aprender fatos não é importante para uma
pessoa. Não é para isso que ela precisa de
educação. Os fatos ela pode obter nos livros. O
valor da educação não é ensinar muitos fatos,
mas treinar a mente para pensar algo que não
pode ser aprendido nos livros.”***

Albert Einstein

RENATO CASAGRANDE

Educação, Gestão e Resultados

CONTATO:

www.renatocasagrande.com
renato@institutocasagrande.com
Telefone: (41) 99979-6518

REDES SOCIAIS:

Instagram: [renatocasagrandeoficial](#)
Facebook: [renatocasagrandeoficial](#)
LinkedIn: [renatocasagrandeoficial](#)

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria Ministerial n.º 70/80 publicada no D.O.U. de 16/01/80.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para efeitos legais que o portador do presente Diploma realizou ESTAGIO SUPERVISIONADO, de acordo, com o parecer do ORE n.º 307/86 e com Resolução publicada no Diário Oficial da União de 25-08-66

Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco

Pato Branco, 20 de DEZ de 19 85

COORDENADOR DE ESTÁGIO

SECRETÁRIO

Registrado sob n.º 0474

do Livro 03 às

fls. 079 em 22/12/85

DIRETOR - ARES AFRANSO FORZELINI

SECRETÁRIO - MANOEL DOS PASSOS DA SILVA COSTA



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
D.A.A. — DIVISÃO DE REGISTRO GERAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71 de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30 de 23/05/79 e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 57227 no

Livro. DIV. 136 fls. 526 Proc. 303/86

Curitiba, 06 de 02 de 19 86

Paulo Lindauer

Roberto Linhares da Costa
VICE-REITOR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos do Portaria n.º 599/82 de 19/01/82, do D.A.U.-PR

Instituto de Registro Civil de Curitiba

Cd. Docina - Notário

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia reproduzida fiel, desta feita, do documento apresentado nesta Serenata

CURITIBA-PR 31 JAN. 2018

(41) 3094-9900

LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
MICHELLE S. F. CARDOZO - SANDRA R. M. HIPPIER
CINTIA DURSKI - DAVANE N. ALVES - WELLINGTON L. MARON
VANIA C. S. VALERIO - CYNTHIA DA S. TENORIO
KARLA C. DE LIMA RODRIGUES - SUELEN SIQUEIRA



FACULDADES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PALMAS - FACEPAL

RECONHECIDAS PELA PORTARIA MINISTERIAL N.º 76 de 19/02/83
PUBLICADA NO D.O.U. DE 21/2/83
PALMAS — PARANÁ

O Diretor das Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências, em 03 de fevereiro de 1990, confere o Título de Licenciado em Ciências a

RENATO JOSÉ CASAGRANDE

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 28 de abril de 1965, portador da Carteira de Identidade n.º 3.185.348-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas, 05 de fevereiro de 1990.

Soubhobhler
SECRETÁRIO

[Assinatura]
DIRETOR

Arnaldo de Pauli
DIRETOR

1990
 31 JAN 2913
 Cuiabá, de 31 JAN 1990
 FUMAREN
 Laboratório de Análises
 ROCHA, GUSTAVO T. P.
 CARDOSO, SANDRILENE
 NAVE, VILMA
 VASCONCELOS, SHELLE
 KALLA

Curso de Ciências, Licenciatura Plena, com hab. em Matemática, Biologia e Química. Reconhecido p/ Port. Minist. nº 887/88, publicado no D. O. U. de 02/06/88.

Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas - FAOEPAL.

APOSELILA

O presente Diploma confere ao portador o título de LICENCIADO EM CIÊNCIAS 1º e 2º GRAUS-HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA.

Palmas, 05 de fevereiro de 1990.

Emerson Valle Medeiros
 Secretário

Professor Miraldo De Carli - Diretor

Professor Tompson Floi Schneider - Secretário



MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARAMA
 D.A.A. - DIVISAO DE REGISTRO OFICIAL

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria do SEGU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º **77449**, no Livro **11.13**, fls. **898**, Proc. **1614/90**.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro, **04** de **1990**.

Emerson Valle Medeiros
 EMERSON CARLOS VIALLE MEDEIROS
 Diretor de Divisão de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos de Portaria n.º 1.023/87, do Rector da UFPA.

T
 Taboquinha e Registro Civil de Óbito
 Qd. Dodina - Notário
AUTENTICACAO
 A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
 feita, do documento apresentado nesta Serenata.

CURTIBA-PA **31 JAN. 2018**

LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
 MICHELLE S. F. CARROSSO - SANDRA R. M. HIPPIER
 CINTHIA DURSKI - DAYANE N. ALVES - WELLINGTON L. NARDIN
 VANIA C. S. VALERIO - CYNTHIA DA S. TENÓRIO
 KARLA C. DE LIMA RODRIGUES - SUELEEN SIQUEIRA

(41) 3094-9800



ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



O Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública

FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

confere a

RENATO JOSÉ CASAGRANDE

nascido no Paraná

em 28 de abril de 1965,

o título de **MESTRE EM GESTÃO EMPRESARIAL**,

por ter satisfeito, em 13/12/2001, todos os requisitos necessários à conclusão do Curso de Mestrado em Gestão Empresarial (Mestrado Profissional) e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar dos privilégios inerentes a este título.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2002

Bianor Scelza Cavalcanti
Diretor da EBAP/FGV

Diplomado

Rodrigo Pamplona Brochado
Secretário Geral da EBAP/FGV



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Diploma registrado sob o n° 41369 Livro 15 fs. 159 em 14/02/2003
Processo n°. 23079.040275/02-40 por delegação de competência do
Ministério da Educação e Cultura nos termos da portaria MEC /DAU n°
71 de 21 /10/1977.

Divisão de Diplomas 14/02/2003

Marcos Pereira Guimarães
FUNCCIONÁRIO RESPONSÁVEL
Marcos Pereira Guimarães
Aux. Adm. - DD/SR1/UFRJ
SIAPE 0360465

Visto: *Suarescivitz*
Prof. Alma Rodrigues Diniz - Reg. 033950-6
Diretora da Divisão de Diploma/SR1/UFRJ

Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
base, do documento apresentado nesta Serventia.
CÓPIA - nº 31 JAN. 2018
(41) 3084-9888
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
MICHELLE S. F. CARDOSO - SANDRA R. M. HIPFLER
CINTHIA DURSKI - DAVANE N. ALVES - WELLINGTON L. NARDINI
VANIA C. S. VALERIO - CYNTHIA DA S. TENORIO
KARLA C. DE LIMA RODRIGUES - SUELLEN SIQUEIRA

Proc. Administrativo 9- 5.033/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: DJUR - Departamento Municipal de Negócios Jurídicos - A/C Herly C.

Data: 11/01/2023 às 19:10:15

Prezada,

Conforme orientação destacada no **Despacho 7- 5.033/2022**, informo que foram efetivadas pesquisas mediante contratos firmados em diversos municípios, com o escopo de verificar o preço praticado em relação à contratação de empresas/palestrantes, com temas relacionados à educação/professor/aluno.

No que tange aos contratos, foram realizadas pesquisas considerando os últimos 12 (doze) meses.

Destaco, ainda, que foi consultada a empresa DIALETHOS, empresa especializada em gestão de palestrantes, para que pudesse relacionar o rol de profissionais que atuam com temas relacionados à área da educação, ou seja, temática semelhante ao quanto solicitado pelo Departamento de Educação, ao passo que foram relacionados 04 (quatro) profissionais, conforme documentos em anexo.

Destarte, após pesquisa efetuada mediante contratos e empresa especializada, temos:

Pesquisa mediante contratos/prefeituras.

Contrato/Prefeitura	Tema	Valor
Prefeitura de Bom Jesus	Formação – Semana do Educador	R\$ 7.450,00
Prefeitura de Rodeio	Palestra Motivacional	R\$ 6.000,00
Prefeitura de Salto	Autismo na visão de um autista	R\$ 5.300,00
Prefeitura de Ubatuba	Semana Nacional da Educação Infantil – Brinquedos do Chão	R\$ 10.000,00
Prefeitura de Maria da Fé	Educação para a Geração Z	R\$ 10.000,00
MÉDIA DE PREÇO	R\$ 7.750,00	

Pesquisa mediante palestrantes/empresa:

Palestrantes	Tema Relacionado	Valor
Camila León	Aprendizagem	R\$ 19.000,00
Jussara Hoffman	Aprendizagem	R\$ 16.000,00
Rosaura Soligo	Aprendizagem	R\$ 18.000,00
Vera Lúcia Furquim	Aprendizagem	R\$ 15.000,00
MÉDIA DE PREÇO	R\$ 17.000,00	

Destarte, encaminho para análise e eventual prosseguimento desde procedimento.

At.te,

–

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Anexos:

Contrato_Palestra_Prefeitura_de_Bom_Jardim.pdf
Contrato_Palestra_Prefeitura_de_Rodeio.pdf
Contrato_Palestra_Prefeitura_de_Salto.pdf
Contrato_Palestra_Prefeitura_de_Ubatuba.pdf
Contrato_Palestra_Prefeitura_Maria_da_Fe.pdf
Proposta_Palestrante_Camila_Leon.pdf
Proposta_Palestrante_Jussara_Hoffman.pdf
Proposta_Palestrante_Rosaura_Soligo.pdf
Proposta_Palestrante_Vera_Lucia_Furquim.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CONTRATO Nº 038/2022

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WILSON FARIA SALGADO FARIA

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **WILSON FARIA SALGADO FARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.009.069/0001-68, situada na Rua Lafayette Bravo Filho, nº 82, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo - RJ, neste ato representada por **WILSON FARIA SALGADO FARIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.889.437-79 e portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. nº 00039449320, expedida em 08/08/2016, pelo DETRAN/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento previsto no art. 25, inciso II da Lei no. 8.666/1993, Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo no. 6.641, de 07/12/2021, em nome da Secretaria Municipal de Educação, e ainda com base nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

Constitui o presente objeto a contratação de palestrante para a realização de formação continuada, denominada Semana do Educador, para os professores da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único – Integram e completam o presente para todos os fins de direito, a proposta da Contratada e as informações constantes no processo administrativo nº 6.641/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DINÂMICA DE EXECUÇÃO

A formação a ser ministrada será dividida da seguinte forma:

I - Oficina 1: os dois segredos mais bem guardados da liderança

II – Oficina 2: Navegar – Como estabelecer um processo de comunicação assertiva

III – Oficina 3: Adaptabilidade – as habilidades que trouxeram até aqui não são as mesmas que vão te levar para o próximo nível

IV – Oficina 4: O nós – Engajamento socioemocional e relacionamento interpessoal no ambiente escolar.

Parágrafo Primeiro – As oficinas terão um total de 28 (vinte e oito) horas e será oferecido pelo palestrante material apoio.

O prazo para conclusão dos serviços requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Parágrafo Segundo – Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

Parágrafo Terceiro – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Quarto – Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

Parágrafo Quinto – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto – O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

Parágrafo Sétimo – A execução do contrato reputa-se concluída quando as obrigações da Administração e da CONTRATADA forem integralmente cumpridos, após o recebimento definitivo de todos os serviços objeto desta contratação, decorridos os prazos de garantia legal e contratual, e realizado o respectivo pagamento

CLAUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, alíneas 'c' e 'd')

O CONTRATANTE terá:

I - O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

II - O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

Parágrafo Primeiro - Os documentos fiscais serão emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RJ, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, CEP 28660-000.

Parágrafo Segundo – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Terceiro – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

Parágrafo Quarto – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

- 1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

Parágrafo Quinto – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

Parágrafo Sexto – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela única, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

Parágrafo Oitavo – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

Parágrafo Nono – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

Parágrafo Décimo – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 3100.1236100552.063, N.D. 3390.39.00, conta 65.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTES DOS PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro – No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, a Administração pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo Quarto – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Quinto – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sexto – O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 67)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O gestor do contrato é a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jonas Edinaldo da Silva, Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Compete ao gestor do contrato:

- 1 - Emitir a ordem de início da execução contratual;
- 2 - Solicitar à fiscalização do contrato que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- 3 - Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- 4 - Solicitar aplicação de sanções por descumprimento contratual;
- 5 - Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões ao contrato, na forma da legislação;
- 6 - Solicitar a rescisão do contrato, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- 7 - Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados à execução do contrato.
- 8 - Solicitar ao Fiscal de Contrato o envio de relatórios relativos à fiscalização de contrato.

Parágrafo Segundo - Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a servidora Márcia Mululo Erthal, diretora de Ensino, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 075.516.347-89.

Parágrafo Terceiro - Compete à fiscalização do contrato:

- 1 - Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;
- 2 - Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos serviços;
- 3 - Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;
- 4 - Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 5 - Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;
- 6 - Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos serviços prestados;
- 7 - Recusar os serviços executados em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8 - Atestar o recebimento definitivo dos serviços em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.
- 9 - Encaminhar relatório relativo à fiscalização do contrato ao Gestor do Contrato, contendo informações relevantes quanto à fiscalização e execução do instrumento contratual.

Parágrafo Quarto - A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

- 1 - Emitir a ordem de início e receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- 2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução contratual, para que seja reparada ou corrigida;
- 4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;
- 5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução contratual, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
- 6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

- 1 – Efetuar a prestação do serviço conforme especificações, no prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado, data e local;
- 2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 3 – Refazer e corrigir, às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, os serviços recusados ou imperfeitos;
- 4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e demais despesas relativas à prestação de serviço;
- 10 - Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII)

Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

II - Multa(s);

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

1 - Não prestar os serviços conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o serviço;

2 - Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

3 - Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar os serviços às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

4 - Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

5 - Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

Parágrafo Segundo - São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

1 - Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

2 - Atrasar o início ou conclusão da prestação dos serviços;

3 - Não completara prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

1 - Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

2 - Atrasar o início ou conclusão da prestação de serviços em prazo superior a 15 dias úteis.

3 - Atrasar reiteradamente a execução ou substituição dos serviços.

4 - Empregar materiais de baixa qualidade, que comprometam a qualidade dos serviços.

Parágrafo Quarto - São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

1 - Apresentar documentação falsa;

2 - Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

3 - Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

4 - Cometer fraude fiscal;

5 - Comportar-se de modo inidôneo;

6 - Não manter sua proposta;

7 - Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.

Parágrafo Quinto - Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Parágrafo Sexto - Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

1 - Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 21 a 45 UNIFBJ;

2 - Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 46 a 65 UNIFBJ;

3 - Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 66 a 90 UNIFBJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Parágrafo Sétimo - Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, mesmo após a aplicação reiterada de multa, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo Oitavo - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

Parágrafo Nono - A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

Parágrafo Décimo - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

Parágrafo Décimo Segundo - A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Décimo Terceiro - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

Parágrafo Décimo Quarto - As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Décimo Quinto - Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

Parágrafo Décimo Sexto - As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Décimo Sétimo As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

Parágrafo Décimo Oitavo – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)

Além das causas previstas nos incisos do art. 78 da L. nº 8.666/93, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas, as condutas que caracterizarem: reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos no contrato ou no edital; falta grave a Juízo motivado da Administração; inexecução total ou parcial do contrato; bem como aquelas passíveis das sanções dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da L. nº 8.666/93, poderão ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A rescisão nos casos indicados no item anterior poderá ser afastada, ou postergada por conveniência ou por razões de interesse público, a juízo motivado da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

Parágrafo Segundo – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)

O contrato terá início na data de sua assinatura e duração até a data de 31/12/2022, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, após a devida justificativa, obrigando a CONTRATADA a aceitar seus termos e resguardado o equilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes hipóteses:

1 – Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração;

2 – Quando houver modificação do valor contratual em razão de acréscimos ou supressão quantitativa dos serviços a serem prestados, limitados à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – O contrato poderá ser alterado por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

2 – Quando necessária a modificação da forma de execução ou da dinâmica de execução do contrato, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

 8 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

5 – Quando necessária a supressão dos serviços em proporção superior à 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Terceiro – Havendo alteração unilateral, a Administração restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio financeiro-econômico inicial.

Parágrafo Quarto – A Administração poderá, após a devida justificativa, ordenar por escrito a suspensão do contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, incluindo neste limite eventuais prorrogações de suspensão ou novos pedidos de suspensão.

Parágrafo Quinto – O reinício da execução do contrato, após a suspensão, será realizado após ordem da Administração, nos moldes adotados para a execução do objeto.

Parágrafo Sexto – O contrato será extinto após a conclusão de sua execução, por rescisão determinada por ato unilateral da Administração, por rescisão amigável ou por rescisão judicial.

Parágrafo Sétimo – São hipóteses de rescisão determinada por ato unilateral da Administração:

- 1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- 4 – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- 5 – A paralisação do fornecimento e/ou do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 6 – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatórios e seus anexos;
- 7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio da fiscalização;
- 9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Oitavo – A rescisão amigável se dará mediante comum acordo entre a Administração e a CONTRATADA, reduzida a termo no processo de licitação.

Parágrafo Nono – A rescisão por ato unilateral da Administração acarretará nas consequências dispostos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades por inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

O CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até 20 dias corridos, contados da assinatura do presente contrato, a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim/ RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim/RJ, 09 de fevereiro de 2022.


Jonas Edmilson da Silva
Secretário Municipal de Educação
Bom Jardim-RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


WILSON FARIA SALGADO FARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: 038.289.432.75

<p>Procuradoria Jurídica Processo Administrativo nº 6.641/2021 Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, II, da Lei 8.666/93. EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022</p> <p>A) PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50 CONTRATADA: WILSON FARIA SALGADO FARIA, inscrita no CNPJ/IMEF sob o nº 29.009.069/0001-68</p> <p>B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de palestrante para a realização de formação continuada, denominada Semana do Educador, para os professores da Rede Municipal de Ensino.</p> <p>C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 3100.1236100552.063, N.D. 3390.39.00, conta 65</p> <p>D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>E) PRAZO: O contrato terá início na data de sua assinatura e duração até a data de 31/12/2022, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação</p> <p>JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1156 - 07/03/2022 - PÁG 5</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 DISPENSA Nº 056/2022

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ 35.817.614/0001-45, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob nº 35.817.614/0001-45, localizada a Rua Treze de Maio, 95, sala 506, Bairro Centro, Ubá /MG, CEP 36.500-061, representada neste por sua sócia administradora a Sra. Dayana Ribeiro de Arruda Lopes, portadora do CPF nº 043.929.806-77 e RG MG-11.037.393.

3 - OBJETO:

3.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.

3.2 Cada palestra terá duração de uma hora e meia, com dias, locais e horários à serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação

4 - VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, entrega e plantio e mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento vai vigorar até 31/12/2022 à partir de sua assinatura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.0005.12.025.2125.33903900;

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer desse contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - Processo Licitatório nº 130/2022, Dispensa nº 0562022.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada em face da legislação trabalhista.

13 - DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 19 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Dayana Ribeiro de Arruda Lopes
ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 130/2022

Dispensa Nº 056/2022

Contrato Nº 099/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 5 (cinco) palestras motivacionais para todos os funcionários da área da educação.

Dotação Orçamentária: 02.0003.15.452.003.2064.44905200.

Vigência: 04/08/2022 à 04/11/2022

Dotação Orçamentária: 02.0005.12.025.2125.33903900;

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Dayana Ribeiro de Arruda Lopes - ESTÍMULOS CENTRO DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÕES – EIRELI - CONTRATADO



PUBLICAÇÃO

**Nº 4461833: CONTRATO ADM Nº 005.2023 - PETRY
PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
B9EE224B722378FC47570DDB0F00CD9A81067E33

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

MUNICÍPIO

Salto Veloso



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4461833>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Código registro TCE: B9EE224B722378FC47570DDB0F00CD9A81067E33

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, Estado de Santa Catarina, sito Travessa Das Flores, 58, CNPJ/MF nº 82.827.353/0001-24, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEREU BORG**A, doravante denominado contratante **PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.855.894/0001-05, com sede na cidade de Vidal Ramos/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais, têm entre si justo e ajustado o constante neste instrumento jurídico, conforme descrito nas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O AUTISMO CUJO TEMA É “AUTISMO NA VISÃO DE UM AUTISTA”, NO PERÍODO MATUTINO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
I – Proposta de preços da Contratada;
II – Inexigibilidade de Licitação n. 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação das notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até o fornecimento integral do objeto contratado, iniciando-se no ato da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor total a ser pago pela prestação dos serviços é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA APTIDÃO ORGÂNICA E TÉCNICA DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deverá manter aptidão orgânica e técnica compatível com as necessidades do CONTRATANTE e fiel ao cumprimento do presente instrumento jurídico. A ineficiência na execução do objeto do presente contrato, salvo por motivos



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

de força maior, a juízo do CONTRATANTE, constitui motivo suficiente para rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. O município CONTRATANTE, por si e por seus servidores públicos, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº. 13.709/2018. No manuseio dos dados o CONTRATADO deverá:

I – Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao CONTRATANTE.

II – Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III – Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE.

IV – Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços ao CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

7.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente ao CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

7.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

I – Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II – Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) a prestação plena, adequada e correta do serviço o qual objeto do presente instrumento;
- b) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) cache artístico
- g) alimentação (diárias)
- h) carregadores

8.2. Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Pagar o preço contratado, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no presente contrato.
- b) o pagamento pontual;
- c) solicitar formalmente a prestação dos serviços.
- d) fornecimento de palco
- g) segurança dos músicos
- f) todas as taxas, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e alvarás necessários.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1- Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

9.2- Multas sobre o valor total atualizado do contrato:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

- 9.3- Multa de 0,5 % (meio por cento) do valor contratual por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- 9.4- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 9.5- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
- 9.6- Suspensão do direito de contratar com o Município de Salto Veloso, de acordo com a seguinte graduação:
- 9.7- 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 9.8 - 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 9.9 - 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 9.10– A multa que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Conforme art. 77 da Lei Federal 8.666/93, o presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maiores, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA AO PRESENTE INSTRUMENTO

11.1. O presente instrumento contratual vincula-se à proposta de serviços da contratada e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE CONTRATO

12.1. Fica designado como fiscal do presente contrato o Secretário Municipal de Educação, devendo o mesmo desenvolver as atividades em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666/93, estando sujeito às penas pelo descumprimento do seu mister.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Salto Veloso

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto Veloso/SC, 09 de janeiro de 2023.

Município de Salto Veloso
NEREU BORGA
Prefeito Municipal
Contratante

PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 23.855.894/0001-05
Contratado

ROBINSON ANDREI GOTARDO
Advogado
OAB/SC – 31370

TESTEMUNHAS:

Joao Paulo Sauer
CPF: 006.373.839-23

Paulo Hoffelder
CPF: 513.733.009-49

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 88/2022
PROCESSO N.º 11.263/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FUNDAMENTO NO
ARTIGO 25, INC II DA LEI Nº
8.666/1993, ENTRE O MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA
E A EMPRESA J G M P AIRES – ME.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.482.857/0001-96, com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, n.º 865, Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS** - portadora do RG: 8.707.739-5-SSP/SP e CPF: 728.697.638-91, e de outro lado a empresa **J G M P AIRES - ME**, inscrita no CNPJ 26.236.478/0001-09, com sede à Rua Bernardo da Veiga, n.º 85, apto 03, Bairro Sumaré, São Paulo/SP, ora representada pelo sócio **Jouberth Gandhy Maranhão Piorski Aires**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 654432636 - SSP e do CPF n.º 767.523.483-91, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo n.º 11.263/2022, INX n.º 10/2022, com fundamento legal nas disposições contidas na Lei 8.666/93, especificamente no que se refere a contratação por inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso II, bem como as normas gerais aplicáveis aos contratos, ao exercício da advocacia, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – É objeto do presente contrato a **Contratação de Palestrante Gandhy Piorski, para atender a Semana Nacional da Educação Infantil, para ministrar palestra com o tem ade seu livro “Brinquedos do Chão”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato, serão ofertados sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, devendo ser entregues em conformidade com o termo de referência, respeitando, inclusive, os prazos ali fixados.

2.2 – A execução do(s) serviço(s) deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Proposta, parte integrante do Contrato;

DS/LIC/JPRS





2.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar o(s) serviço(s) requisitado(s), rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. O(s) serviço(s) rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal, o que não ocorrendo ensejará aplicação de multa prevista em legislação vigente;

2.4 – O(s) serviço(s) somente será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição.

2.5 – A **CONTRATANTE**, através da(s) Secretaria(s) Requisitante(s), fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) serviço(s) entregue(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço global do(s) serviço(s) é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, condicionado à conferência da Secretaria requisitante;

3.3 – A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.4 – Caso a **CONTRATADA** não indicar a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA QUARTA - SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

4.1 – Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022
EDUCAÇÃO	388-06.01.12.365.0010.2.032.339039.01.2120000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS CONTRATUAIS

5.1 A vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – O prazo máximo para execução do (s) serviço (s), será de **até 10 (dez) dias** contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1. Ficam assegurados, à **CONTRATANTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a sua rescisão.

7.2 Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;

DS/LIC/JPRS





7.2.1 Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

7.3. Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 Aplica-se ainda, sem prejuízo às sanções acima previstas e sem prejuízo ao disposto no art. 86 da Lei nº 8666/93, havendo irregularidade no fornecimento do objeto, o contrato ficará sujeito à rescisão, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

a) pelo atraso no início da execução da obrigação: Multa equivalente a 1% do valor do contrato, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;

b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% do valor do contrato;

c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% do valor do contrato;

d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas no contrato: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% do valor do contrato.

7.5. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.5.1 Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

7.6. Fica a CONTRATANTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

7.7. Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito a CONTRATADA a indenização de qualquer espécie quando:

7.7.1. A CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

7.7.2. A CONTRATADA transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

7.7.3. No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião destes, conforme objeto da licitação;

7.7.4. Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

7.7.5. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, é declarado competente o foro de Ubatuba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de

DS/LIC/JPRS





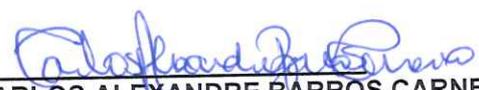
igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ubatuba/SP, 19 de agosto de 2022.


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


J G M P AIRES - ME
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3

DS/LIC/JPRS





Contrato nº161/2022

Processo nº 095/2022, Inexigibilidade nº 007/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, CURSOS OU PALESTRAS

1. PARTES DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG, inscrita no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede a Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Italo Venturelli, Bairro Centro em Maria da Fé, MG portador do CPF nº451.134.326-87. **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: VRD OLIVEIRA - PRODUCAO MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.746.502/0001-15 com sede na Cond Ville Montagne Quadra 27 Casa, Número 03, Cep 71.680-357, Bairro/Distrito Setor Habitacional Jardim Botânico, Município Brasília-DF, representada neste ato por seus representantes legais como previsto em seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA.**

Resolvem as partes acima mencionadas celebrar em comum acordo o presente contrato de Prestação de Serviço para Palestra, conforme as cláusulas e condições a seguir:

QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO

DATA DO EVENTO: 25/08/2022

HORÁRIO DA PALESTRA: às 14:00hrs

LOCAL DA PALESTRA: Nevada Clube65, R. Eugênio Tôrres, 1, Maria da Fé - MG, 37517-000

EVENTO: 1º Seminário Educacional

PALESTRANTE CONTRATADO: Rivkah

PALESTRA (TÍTULO / TEMA): Educação para a Geração Z

VALOR TOTAL: R\$10.000,00

PRAZO DE PAGAMENTO: integralmente em até 15 dias após a realização do evento

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui objeto deste contrato a realização de uma palestra a ser proferida pelo profissional **Rivkah** (doravante denominado simplesmente como **PALESTRANTE**), ministrando o tema Educação para a Geração Z, no evento “1º Seminário Educacional”, no dia 25/08/2022, das às 14:00hrs, em Nevada Clube65, R. Eugênio Tôrres, 1, Maria da Fé - MG, 37517-000

2.2. O evento acima mencionado será realizado no formato presencial, de forma fechada, sendo vedada a venda de ingressos, bem como a gravação da palestra, sob pena de multa para a **CONTRATANTE**, além de não prejudicar o direito da **CONTRATADA** de rescindir o presente



contrato.

2.3. O período previsto no item 2.1. representa o período total de participação do palestrante no evento, compreendidos, além do tempo da realização da palestra em si, o tempo para realização de painéis, debates, perguntas e respostas, fotos e autógrafos (caso haja e esteja previamente acordado e autorizado pelo **PALESTRANTE**).

2.4. Haverá tolerância de no máximo 60 (sessenta) minutos, decorrentes de eventuais atrasos na programação do evento. Caso haja um atraso superior a 60 (sessenta) minutos fica facultado ao **PALESTRANTE** não realizar a palestra, objeto deste contrato, sem prejuízo do pagamento do cachê definido na cláusula terceira.

3. VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na cláusula segunda, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** a quantia total de **RS10.000,00**, pagos por meio de transferência bancária eletrônica (TED), mediante apresentação da nota fiscal competente, sendo:

- **RS 10.000,00:** (Dez mil reais) a serem pagos integralmente em até 15 dias após a realização do evento, na conta corrente a ser indicada em nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**.

3.2. Caso a **CONTRATANTE** não efetue os pagamentos nos prazos acima determinados, fica estipulada multa de 2% (dois por cento) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejudicar o direito da **CONTRATADA** considerar rescindido o contrato.

4. DESPESAS DE VIAGEM

4.1. Além dos valores previstos no item anterior, também será de responsabilidade da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de viagem do **PALESTRANTE** e seus assistentes, incluindo passagens aéreas, alimentação, hospedagem em hotel de padrão superior, e traslados terrestres em carro executivo com motorista e ar condicionado, para buscar e levar o **PALESTRANTE** aos locais necessários, durante todo o período do evento.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Fica a cargo da **CONTRATANTE** proporcionar à **CONTRATADA** condições para o desenvolvimento de suas atividades, durante o expediente normal e também fora dele, se preciso for, quando solicitado formalmente, inclusive no que tange ao fornecimento de todos os dados e informações necessárias.

5.2. Fica a cargo da **CONTRATANTE** providenciar local adequado para realização do evento com sistema de iluminação adequado e sonorização de boa qualidade e que não sofra interferência de som externo, e que estejam de acordo com as necessidades técnicas do **PALESTRANTE** (lista de equipamentos enviada pela **CONTRATADA**).

5.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito ou e-mail sujeito à confirmação de recebimento, a ocorrência de qualquer falha ou má prestação dos serviços, especificando o tipo de defeito, fornecendo os dados e informações necessárias ao seu saneamento, sugerindo, quando for o caso,



as correções necessárias.

5.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma e nas datas ajustadas.

5.5. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pelos serviços prestados por terceiros que venha a contratar e que possam inferir no bom desempenho da palestra.

5.6. A **CONTRATANTE** deverá definir o protocolo de segurança no tocante à prevenção do COVID-19 para todos os participantes/envolvidos no evento. Esse protocolo deverá passar pela aprovação da **CONTRATADA**, e todos os custos serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**, incluindo os testes prévios de COVID do **PALESTRANTE** e seus assessores, caso sejam necessários e previstos no protocolo.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** se compromete a executar fielmente os serviços objeto da presente avença, nas áreas e locais indicados, com a melhor qualidade, atendendo às necessidades da **CONTRATANTE**.

6.2. A **CONTRATADA** se compromete ainda a garantir a presença do **PALESTRANTE** no local, dia e hora previamente agendado conforme cláusula segunda.

7. RESCISÃO, CANCELAMENTO E MULTA

7.1. Este contrato terá vigência a partir da data da assinatura, até a data da realização da palestra/prestação de serviço, desde que liquidados todos os valores fixados nos termos deste contrato.

7.2. Em caso de cancelamento do evento por parte da **CONTRATANTE** no período anterior a 30 (trinta) dias da data do evento, será cobrada taxa de 50% (cinquenta por cento) do valor dos honorários. Para cancelamentos inferiores a 30 (trinta) dias da data do evento, será cobrado o valor total do contrato.

7.3. Caso o cancelamento acima referenciado ocorra por comprovados motivos de caso fortuito ou de força maior, como casos de calamidade pública, a **CONTRATANTE** não incorrerá na multa prevista acima, disponibilizando ao **PALESTRANTE** uma data para a realização da palestra.

7.4. O descumprimento de quaisquer umas das cláusulas anteriores pela **CONTRATANTE** acarretará a **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. Fica expressamente proibida a gravação e/ou a transmissão da palestra, bem como a veiculação do material gravado em qualquer meio, seja digital ou físico, sob pena de multa para a **CONTRATANTE** de 10 (dez) vezes o valor integral deste contrato, disposto no Item 3.1, além da obrigação de retirar todo e qualquer material divulgado sem anuência do **PALESTRANTE**.



8.2. Toda e qualquer divulgação do evento usando a imagem ou nome do **PALESTRANTE** será permitida exclusivamente para promoção e divulgação do evento, e somente poderá ser realizada após a assinatura de todas as partes do presente contrato.

8.3. Todos os materiais de divulgação do evento usando a imagem ou nome do **PALESTRANTE** deverão ser enviados para aprovação do **PALESTRANTE antes do início da divulgação**.

8.4. Caso algum material entre em divulgação em qualquer meio (digital ou físico) sem a expressa aprovação do **PALESTRANTE** (prevista no item anterior), a **CONTRATADA** poderá solicitar a imediata retirada ou substituição, ou, caso a divulgação sem autorização persista, considerar o presente contrato rescindido pelo descumprimento das cláusulas previstas.

9. GRAVAÇÕES/DIREITO DE USO DE IMAGEM

9.1. O presente instrumento não importa em qualquer cessão de direitos de interpretação, imagem ou voz do **PALESTRANTE**, sendo vedada a gravação e utilização da palestra para qualquer finalidade não prevista neste contrato.

9.2. A **CONTRATANTE** poderá a seu critério registrar o evento por meio de filmagens e fotografias exclusivamente para arquivo interno da empresa e memória do evento, sendo expressamente proibida sua divulgação, mesmo em redes sociais, ou utilização comercial sem a expressa autorização do **PALESTRANTE**.

9.3. Fica proibida a reprodução, exibição ou transmissão da palestra para outro ambiente, assim como qualquer forma de veiculação da palestra nos meios de comunicação, sites na internet e redes sociais de responsabilidade da **CONTRATANTE**, sem prévia autorização da **CONTRATADA**, sob pena de responsabilização por perdas e danos.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O presente contrato é uma mera prestação de serviços em caráter não exclusivo e gera nenhuma vinculação empregatícia entre as partes.

10.2. O presente contrato tem prazo determinado, a partir da data da assinatura e encerrando-se automaticamente após a realização da participação a ser ministrada pelo **PALESTRANTE**.

10.3. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir controvérsias oriundas da interpretação e aplicação deste Contrato, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. As Partes, incluindo as testemunhas, reconhecem e concordam que este contrato, seus aditivos e anexos, poderão ser assinados de forma eletrônica e digital, através de computador e smartphone, e que este contrato será válido e plenamente eficaz, mesmo que estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões da ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200 / 2001 em vigor no Brasil. As Partes concordam que o uso da Plataforma “ClickSign” é um meio válido e eficaz de comprovar a integridade e autoria das assinaturas.

E, para firmeza do aqui ajustado, este instrumento é assinado em 02 vias de igual teor, para um só fim, na presença de 02 testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE:(35)3662-1463- (35) 3662-2060/ Whats:(35)99777-4916

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Maria da Fé/MG, 3 de agosto de 2022.

Essa folha bem como as assinaturas aqui presentes são partes integrantes do contrato de prestação de serviços nº161, Processo nº 095/2022, Inexigibilidade nº 007/2022.

Adilson dos
Santos

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.08.03
12:37:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG

**VRD OLIVEIRA - PRODUCAO
MUSICAL**

Rivkah

Testemunhas:

CONTRATO Nº161-2022 VRD OLIVEIRA - RIVKAH.pdf

Documento número #965b79e4-b539-4f57-b7be-f6b0c7aaf8dc

Hash do documento original (SHA256): b78014bf9923e26c1f5d609b95b97fe8762933d57e9def4783dcb0b4eb8b836d

Assinaturas

 **Valesca Rangel D'Oliveira**

Assinou como contratada em 09 ago 2022 às 03:18:57

Log

- 03 ago 2022, 14:24:11 Operador com email juridico@polopalestrantes.com na Conta 797cd77b-fce7-4754-87ac-fac7241404d0 criou este documento número 965b79e4-b539-4f57-b7be-f6b0c7aaf8dc. Data limite para assinatura do documento: 02 de setembro de 2022 (14:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 ago 2022, 14:24:16 Operador com email juridico@polopalestrantes.com na Conta 797cd77b-fce7-4754-87ac-fac7241404d0 adicionou à Lista de Assinatura: valescarangel@icloud.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valesca Rangel D'Oliveira.
- 09 ago 2022, 03:18:57 Valesca Rangel D'Oliveira assinou como contratada. Pontos de autenticação: email valescarangel@icloud.com (via token). IP: 177.144.176.202. Componente de assinatura versão 1.329.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 ago 2022, 03:18:58 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 965b79e4-b539-4f57-b7be-f6b0c7aaf8dc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 965b79e4-b539-4f57-b7be-f6b0c7aaf8dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Camila León

📞 13 99789-3829

📍 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Orçamentos

Observações

Orçamento Incluso Logística

R\$ 19.000,00 Com impostos

"Toda logística com Passagens aéreas, traslados, alimentação e Hospedagem (quando necessário), inclusos no orçamento".

Forma de Pagamento

50% do valor será efetuado na assinatura do contrato;

50% do valor restante será efetuado em até 07 dias antes do evento.

Quando não tiver tempo hábil para duas parcelas, o pagamento será realizado integralmente em até 72 horas antes do evento

"Os valores acima citados são para emissão de 2 notas fiscais para o Contratante: 1 nota fiscal da Dialethos Eventos e 1 nota fiscal do Profissional."

Observações da Proposta

* O valor bruto de nossa proposta comercial é para a contratação através de contrato como interveniente, ou seja, serão emitidas (02) duas notas fiscais para o CONTRATANTE, 01 (uma) nota fiscal da nossa agência e (01) nota fiscal da empresa do profissional contratado e assim contemplando o valor total bruto de nossa proposta comercial;

* O valor bruto de nossa proposta comercial não está incluso a participação da venda de ingressos, bem como os impostos de ISS e/ou INSS do município do tomador de serviço, caso sejam retidos na fonte pela CONTRATANTE, esses valores deverão ser acrescidos ao valor bruto total estabelecido nesta proposta comercial, e assim será mantido o valor líquido correspondente a contratação. Caberá aos contratados o pagamento do imposto decorrente da nota fiscal, em especial caso Optante do Simples Nacional;

* O profissional poderá solicitar o acompanhamento de sua assessoria ao evento;

* Não é permitido gravar ou filmar o evento, sem a prévia autorização do profissional;

* Uso de imagem do profissional deverá ser orçado e validado previamente pela nossa agência.

* O bloqueio definitivo da agenda somente será realizado após a aprovação dessa proposta. Após essa aprovação, caso ocorra o cancelamento do evento, ou qualquer alteração de data, horário ou local, sem expressa autorização do profissional, implicará na cobrança de multa de 10% do valor total dessa proposta;

* Proposta válida por 05 (cinco) dias, sujeito a confirmação de disponibilidade na agenda da profissional (essa proposta não tem efeito de reserva de data);

* Os demais detalhes serão acertados em minuta contratual.

Qualquer peça/detalhe ou informação não especificada nesta proposta comercial está sujeita à aprovação e alteração no valor da proposta comercial.

Na expectativa de realizarmos em conjunto um trabalho de qualidade, agradecemos sua consulta e aguardamos seu retorno.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

✉ maria.victoria@dialethos eventos.com.br



Camila León

 13 99789-3829

 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Local que o Profissional Reside

Palestra Presencial ou Online

Miracatu/SP/SP

Tipo de Trabalho

Palestra Presencial

Proposta Aceita

Nome da Responsável:

Cargo:

Data:

Assinatura

Currículo Profissional

Pedagoga, licenciada em Letras, pós-graduada em Ensino e Aprendizagem de Língua Inglesa, pós-graduada em Psicopedagogia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), mestre e doutora em Distúrbios do Desenvolvimento pela UPM.

Atualmente é professora convidada do curso de especialização em Neurociência Aplicada à Educação da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo e do curso de especialização em Neuropsicopedagogia da Universidade Paulista (UNIP). Também atua como psicopedagoga clínica no Instituto de Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano - INDH e como conselheira Estadual da Associação Brasileira de Psicopedagogia Seção São Paulo.

Foi uma das autoras da nova coleção de alfabetização do sistema Mackenzie de Ensino (2019/2020). Membro do grupo de pesquisa em Neuropsicologia Infantil da UPM. Dirige seus estudos à área de Psicopedagogia, com ênfase em Psicologia Cognitiva, Neuropsicologia Cognitiva e Neurociência aplicada à Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação e intervenção neuropsicológica cognitiva com uso de instrumentos não-restritos, habilidades preditoras de linguagem escrita, consciência fonológica, aquisição de linguagem escrita, alfabetização, transtornos de aprendizagem, funções executivas e autorregulação.

Já atuou profissionalmente:

- Instituto de Neuropsicologia e Desenvolvimento Humano, INDH: **Psicopedagoga**

Atua como psicopedagoga clínica com enfoque na neuropsicologia cognitiva em atendimentos particulares a crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem. Faz avaliação psicopedagógica (individual e multidisciplinar), intervenção psicopedagógica e supervisão de casos clínicos. Também oferece serviço de assessoria e consultoria escolar, além de cursos e palestras sobre diversos temas.

- Centro Paulista de Neuropsicologia (CPN/ Unifesp), CPN: **Psicopedagoga**

Atua como psicopedagoga clínica voluntária em avaliação multidisciplinar a crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem e de comportamento no Núcleo de Atendimento Neuropsicológico Infantil Interdisciplinar.

- Universidade Presbiteriana Mackenzie, MACKENZIE: **Pesquisadora**

Atua como pesquisadora no grupo de pesquisa em Neuropsicologia Infantil da UPM, coordenado pela Dra Alessandra Gotuzo Seabra. Dirige seus estudos à área de Psicopedagogia, com ênfase em Psicologia Cognitiva, Neuropsicologia Cognitiva e Neurociência aplicada à Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação e intervenção neuropsicológica cognitiva, linguagem, transtornos de aprendizagem, funções executivas e autorregulação.

- Fundação Padre Anchieta - TV Cultura, FPA: **Coordenadora Web**

Responsável pela gestão e formação pedagógica a distância de 25 tutores no curso Inglês Online promovido pela EVESP - Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo em parceria com a FPA - Fundação Padre Anchieta, oferecido aos alunos do Ensino Médio e EJA da rede pública estadual de ensino de São Paulo.

- Instituto de Pesquisas Eldorado - Brasília, ELDORADO: **Professora-tutora**

Tutora de aprendizagem responsável pela formação de professores da rede estadual de ensino do município de Hortolândia - SP no projeto Aula Interativa, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP).

Temas de Palestras:

- Educação/Educadores
- Saúde/Psicologia
- Psicopedagogia
- Saúde Mental

AT 04-21



Jussara Hoffman

☎ 13 99789-3829

📍 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Orçamentos

Observações

Orçamento Incluso Logística

R\$ 16.000,00

"Toda logística com Passagens aéreas, traslados, alimentação e Hospedagem (quando necessário), inclusos no orçamento".

Forma de Pagamento

50% do valor será efetuado na assinatura do contrato;

50% do valor restante será efetuado em até 07 dias antes do evento.

Quando não tiver tempo hábil para duas parcelas, o pagamento será realizado integralmente em até 72 horas antes do evento

"Os valores acima citados são para emissão de 2 notas fiscais para o Contratante: 1 nota fiscal da Dialethos Eventos e 1 nota fiscal do Profissional."

Observações da Proposta

* O valor bruto de nossa proposta comercial é para a contratação através de contrato como interveniente, ou seja, serão emitidas (02) duas notas fiscais para o CONTRATANTE, 01 (uma) nota fiscal da nossa agência e (01) nota fiscal da empresa do profissional contratado e assim contemplando o valor total bruto de nossa proposta comercial;

* O valor bruto de nossa proposta comercial não está incluso a participação da venda de ingressos, bem como os impostos de ISS e/ou INSS do município do tomador de serviço, caso sejam retidos na fonte pela CONTRATANTE, esses valores deverão ser acrescidos ao valor bruto total estabelecido nesta proposta comercial, e assim será mantido o valor líquido correspondente a contratação. Caberá aos contratados o pagamento do imposto decorrente da nota fiscal, em especial caso Optante do Simples Nacional;

* O profissional poderá solicitar o acompanhamento de sua assessoria ao evento;

* Não é permitido gravar ou filmar o evento, sem a prévia autorização do profissional;

* Uso de imagem do profissional deverá ser orçado e validado previamente pela nossa agência.

* O bloqueio definitivo da agenda somente será realizado após a aprovação dessa proposta. Após essa aprovação, caso ocorra o cancelamento do evento, ou qualquer alteração de data, horário ou local, sem expressa autorização do profissional, implicará na cobrança de multa de 10% do valor total dessa proposta;

* Proposta válida por 05 (cinco) dias, sujeito a confirmação de disponibilidade na agenda da profissional (essa proposta não tem efeito de reserva de data);

* Os demais detalhes serão acertados em minuta contratual.

Qualquer peça/detalhe ou informação não especificada nesta proposta comercial está sujeita à aprovação e alteração no valor da proposta comercial.

Na expectativa de realizarmos em conjunto um trabalho de qualidade, agradecemos sua consulta e aguardamos seu retorno.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

✉ maria.victoria@dialethos eventos.com.br



Jussara Hoffman

 13 99789-3829

 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Local que o Profissional Reside

Porto Alegre/RS

Palestra Presencial ou Online

Miracatu/SP/SP

Tipo de Trabalho

Palestra Presencial

Idiomas do Profissional

Português

Proposta Aceita

Nome da Responsável:

Cargo:

Data:

Assinatura

Curriculo Profissional

Jussara Hoffmann é uma das maiores especialistas em avaliação da aprendizagem do país.

Iniciou seus estudos e pesquisas nessa área em 1979, na UFRJ, tendo se tornado a segunda Mestra em Educação do país na Linha de Pesquisa Avaliação Educacional.

Desde lá, destaca-se pela sua contribuição inovadora nessa área, desenvolvendo a teoria de Avaliação Mediadora.

Graduada em Letras pela UFRGS em 1974, atuou desde jovem como professora e coordenadora pedagógica na rede pública e privada de ensino de Porto Alegre.

Após o Mestrado, atuou como docente em curso de especialização na PUCRS e, a partir de 1986, como Professora Adjunta na Faculdade de Educação da UFRGS, instituição na qual ampliou estudos e pesquisas sobre Avaliação Mediadora e Educação Infantil.

Após a sua aposentadoria em 1997, intensificou sua atuação na formação de professores como Conferencista e Consultora Educacional no país e no exterior.

Jussara Hoffmann é também a idealizadora e fundadora da Editora Mediação, onde atua há 22 anos como Diretora Editorial, sendo responsável pela publicação de mais de 220 títulos na área de formação pedagógica.

Reconhecida por suas contribuições à melhoria da educação no país, é autora de vários livros sobre o tema de seus estudos, de capítulos em livros no Brasil e no exterior, de inúmeros artigos em jornais e revistas, com várias obras alcançando a categoria de bestsellers em educação!

Temas de Palestra:

- Avaliação na educação infantil e no ensino fundamental.
- O que é mesmo avaliar
- Avaliação na educação infantil: observação, sensibilidade e documentação pedagógica.
- Avaliação e pedagogia de Projetos
- Avaliação e educação infantil: Uma pratica docente, sensível e reflexiva.
- Avaliar: Respeitar primeiro, Educar depois
- O que é mesmo avaliar a Aprendizagem: corrigir? Interpretar? Acompanhar o processo educativo?
- Avaliação Mediadora
- Avaliação mediadora e Pedagogia de Projetos.
- Praticas avaliativas e aprendizagens significativas



Rosaura Soligo

📞 13 99789-3829

📍 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Orçamentos

Observações

Orçamento Incluso Logística

R\$ 18.0000,00

"Toda logística com Passagens aéreas, traslados, alimentação e Hospedagem (quando necessário), inclusos no orçamento".

Forma de Pagamento

50% do valor será efetuado na assinatura do contrato;

50% do valor restante será efetuado em até 07 dias antes do evento.

Quando não tiver tempo hábil para duas parcelas, o pagamento será realizado integralmente em até 72 horas antes do evento

"Os valores acima citados são para emissão de 2 notas fiscais para o Contratante: 1 nota fiscal da Dialethos Eventos e 1 nota fiscal do Profissional."

Observações da Proposta

* O valor bruto de nossa proposta comercial é para a contratação através de contrato como interveniente, ou seja, serão emitidas (02) duas notas fiscais para o CONTRATANTE, 01 (uma) nota fiscal da nossa agência e (01) nota fiscal da empresa do profissional contratado e assim contemplando o valor total bruto de nossa proposta comercial;

* O valor bruto de nossa proposta comercial não está incluso a participação da venda de ingressos, bem como os impostos de ISS e/ou INSS do município do tomador de serviço, caso sejam retidos na fonte pela CONTRATANTE, esses valores deverão ser acrescidos ao valor bruto total estabelecido nesta proposta comercial, e assim será mantido o valor líquido correspondente a contratação. Caberá aos contratados o pagamento do imposto decorrente da nota fiscal, em especial caso Optante do Simples Nacional;

* O profissional poderá solicitar o acompanhamento de sua assessoria ao evento;

* Não é permitido gravar ou filmar o evento, sem a prévia autorização do profissional;

* Uso de imagem do profissional deverá ser orçado e validado previamente pela nossa agência.

* O bloqueio definitivo da agenda somente será realizado após a aprovação dessa proposta. Após essa aprovação, caso ocorra o cancelamento do evento, ou qualquer alteração de data, horário ou local, sem expressa autorização do profissional, implicará na cobrança de multa de 10% do valor total dessa proposta;

* Proposta válida por 05 (cinco) dias, sujeito a confirmação de disponibilidade na agenda da profissional (essa proposta não tem efeito de reserva de data);

* Os demais detalhes serão acertados em minuta contratual.

Qualquer peça/detalhe ou informação não especificada nesta proposta comercial está sujeita à aprovação e alteração no valor da proposta comercial.

Na expectativa de realizarmos em conjunto um trabalho de qualidade, agradecemos sua consulta e aguardamos seu retorno.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

✉ maria.victoria@dialethos eventos.com.br



Rosaura Soligo

📞 13 99789-3829

📍 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Local que o Profissional Reside

Palestra Presencial ou Online

Miracatu/SP/SP

Tipo de Trabalho

Palestra Presencial

Idiomas do Profissional

Português, Português

Vídeo do Profissional

watch?v=urNCcU54SAQ: ([Ver o Vídeo](#))

Proposta Aceita

Nome da Responsável:

Cargo:

Data:

Assinatura

Currículo Profissional

Rosaura Soligo é formada em Psicologia e Pedagogia, mestre e doutora pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Continuada (GEPEC) na mesma universidade. É coordenadora de projetos do Instituto Abaporu de Educação e Cultura, parceiro de várias Secretarias de Educação no país.

Iniciou seu percurso profissional como professora de escola pública na periferia de São Paulo há quarenta anos, atuando nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente com alfabetização. A essa experiência se somaram outras importantes: integrou a equipe de formadores da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo na Gestão Paulo Freire, a equipe pedagógica que criou a Escola Cooperativa (de pais de alunos) na capital paulista, a equipe de consultoria a programas de formação e reorientação curricular do Ministério da Educação e a equipe de direção do Instituto Abaporu. No Ministério da Educação, os principais projetos, sempre em coautoria, foram: *Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa* para o Ensino Fundamental I, *Referenciais para a Formação de Professores*, *Programa Parâmetros em Ação* e *Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA)*, todos de âmbito nacional. Com o grupo do Instituto Abaporu, há 15 anos desenvolve trabalhos de parceria em várias regiões, sendo os mais abrangentes realizados no município de São Luís do Maranhão (2002 a 2008) e no estado do Acre (desde 2005), dos quais se destacam respectivamente dois programas bastante inovadores: *São Luís Te Quero Lendo e Escrevendo* e *Asinhas da Florestania* – este de educação domiciliar, destinado a crianças de 4 e 5 anos residentes em comunidades amazônicas de difícil acesso.

A experiência com esses projetos de docência, coordenação pedagógica, formação continuada, reorientação curricular, gestão, supervisão, produção de material didático impresso e videográfico, desenho e acompanhamento de programas educacionais e documentação da prática profissional, em instituições públicas e privadas, constituiu um amplo conhecimento prático nessas áreas.

Realiza atualmente cursos de formação via cartas, que têm se consolidado como espaços importantes de intercâmbio entre educadores, produção de conhecimento sobre metodologias, desprivatização da prática profissional e sistematização do saber da experiência.

É autora de livros, publicações institucionais e outros textos na área da educação e integra o GLEACE – *Grupo Latinoamericano de Especialistas en Alfabetización y Cultura Escrita* e a BIOgraph – Associação Brasileira de Pesquisa (Auto)Biográfica.

Temas de Palestras:

- Educação/Educadores
- Educação - Gamificação
- Saúde

At 09-20



Vera Lúcia Furquim

📞 13 99789-3829

📍 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Orçamentos

Observações

Orçamento Incluso Logística

R\$ 15.000,00

"Toda logística com Passagens aéreas, traslados, alimentação e Hospedagem (quando necessário), inclusos no orçamento".

Forma de Pagamento

50% do valor será efetuado na assinatura do contrato;

50% do valor restante será efetuado em até 07 dias antes do evento.

Quando não tiver tempo hábil para duas parcelas, o pagamento será realizado integralmente em até 72 horas antes do evento

"Os valores acima citados são para emissão de 2 notas fiscais para o Contratante: 1 nota fiscal da Dialethos Eventos e 1 nota fiscal do Profissional."

Observações da Proposta

* O valor bruto de nossa proposta comercial é para a contratação através de contrato como interveniente, ou seja, serão emitidas (02) duas notas fiscais para o CONTRATANTE, 01 (uma) nota fiscal da nossa agência e (01) nota fiscal da empresa do profissional contratado e assim contemplando o valor total bruto de nossa proposta comercial;

* O valor bruto de nossa proposta comercial não está incluso a participação da venda de ingressos, bem como os impostos de ISS e/ou INSS do município do tomador de serviço, caso sejam retidos na fonte pela CONTRATANTE, esses valores deverão ser acrescidos ao valor bruto total estabelecido nesta proposta comercial, e assim será mantido o valor líquido correspondente a contratação. Caberá aos contratados o pagamento do imposto decorrente da nota fiscal, em especial caso Optante do Simples Nacional;

* O profissional poderá solicitar o acompanhamento de sua assessoria ao evento;

* Não é permitido gravar ou filmar o evento, sem a prévia autorização do profissional;

* Uso de imagem do profissional deverá ser orçado e validado previamente pela nossa agência.

* O bloqueio definitivo da agenda somente será realizado após a aprovação dessa proposta. Após essa aprovação, caso ocorra o cancelamento do evento, ou qualquer alteração de data, horário ou local, sem expressa autorização do profissional, implicará na cobrança de multa de 10% do valor total dessa proposta;

* Proposta válida por 05 (cinco) dias, sujeito a confirmação de disponibilidade na agenda da profissional (essa proposta não tem efeito de reserva de data);

* Os demais detalhes serão acertados em minuta contratual.

Qualquer peça/detalhe ou informação não especificada nesta proposta comercial está sujeita à aprovação e alteração no valor da proposta comercial.

Na expectativa de realizarmos em conjunto um trabalho de qualidade, agradecemos sua consulta e aguardamos seu retorno.

São Paulo, 11 de Janeiro de 2023

✉ maria.victoria@dialethosventos.com.br



Vera Lúcia Furquim

 13 99789-3829

 Maria Vitória

Temas Relacionados (Categorias)

Aprendizagem

Local que o Profissional Reside

Santos/SP

Palestra Presencial ou Online

Miracatu/SP/SP

Tipo de Trabalho

Palestra Presencial

Idiomas do Profissional

Português

Vídeo do Profissional

(Contrate Palestras) Palestra da Vera Lucia Furquim.: ([Ver o Vídeo](#))

Proposta Aceita

Nome da Responsável:

Cargo:

Data:

Assinatura

Currículo Profissional

Palestrante de Humanização, foco a Psicologia Positiva e transmito em minhas palestras o ato de humanizar, fortalece as relações interpessoais, com a perspectiva de mudança comportamental. Psicóloga Organizacional e Educacional, atuante, a mais de 28 anos. Especialista em Saúde Mental e Gestão de Pessoas com enfoque nas Inteligências Socioemocionais e Educação Positiva.

Professora de Ensino Médio Técnico de cursos de Administração, Segurança no Trabalho e Portos, com os respectivos componentes curriculares: Gestão de Pessoas, Relações Humanas no Trabalho e Ética Cidadania Organizacional. Como também Professora de Filosofia, aulas voltadas para Ciências Sociais desde a Educação Infantil e Ensino Fundamental. MBA em Gestão Estratégicas de Pessoas/ESAMC Santos, Pós Graduação em Saúde Pública/UNISANTOS, focando a Saúde Mental, Bacharel e Licenciatura Plena em Psicologia/UNISANTOS.

Desenvolvimento de Projetos Educacionais voltados para área de Educação Financeira, Empreendedorismo, Projeto de Vida e Valores Humanos. Assessoria em Gestão de Pessoas, Planejamento, Coordenação e Desenvolvimento Humano. Meu propósito são as pessoas. Portanto, os eventos realizados são agregados de valores e competências socioemocionais, que vão além das expectativas dos clientes.

Os trabalhos são personalizados, de acordo, com as necessidades da empresa. As apresentações são diferenciadas, interativas, bem humoradas e acima de tudo humanizadas. O foco principal é o despertar do efeito afável das relações, profissionais e pessoais, proporcionando o aumento da produtividade. As Palestras de Humanização têm a intenção em provocar mudanças de atitudes. Então Humanize-se, invista nas Palestras de Humanização da Psicóloga Professora Vera Lúcia Furquim.

Inovação e reinvenção é a marca de Vera Lucia Furquim. Ela é um exemplo claro de que podemos protagonizar novos momentos e aptidões. O seu despertar como palestrante foi aos 50 anos, e ela acredita que a cada dia é uma super+ação. A reinvenção é diária, contínua, e essa transformação pode ser a curto e longo prazo, não importa o tempo.

Apaixonada em poder transmitir seus conhecimentos, com a possibilidade de contribuir para a transformação do outro, percebeu que ministrar treinamentos e aulas letivas a encantava, e foi nesse instante que resolveu investir na construção da palestrante 100SENSACIONAL. Foram mais de 30 palestras presenciais (síncronas e assíncronas), e a cada apresentação, um quê de aperfeiçoamento, assim moldando o melhor perfil que se identifica até descobrir qual o foco central das suas palestras.

Sugestão de Palestras:

Assertividade aprenda a Ser

Descrever o significado de Assertividade na prática. Oferecer habilidades reais para o melhor desenvolvimento, essa competência favorece o crescimento pessoal da QSE Inteligência Socioemocional.

Oratória: Confie, Acredite e Fale em Público com destreza:

Carga horária: 12 horas

Desenvolver competências eficazes, com naturalidade e envolvimento com o público-alvo. Facilitar a organização das ideias ao falar, usar a seu favor o tom, a dicção e a impostação de voz, proporcionando uma boa comunicação e assim realizar reuniões, diálogos, apresentações, palestras, aulas e atendimento a clientes com sucesso.

Stress de Bem com Ele:

Carga horária: 08 horas

Técnicas de Sensibilizações para controlar o stress diário, reciclando emoções e energizando a Mente. Junto aplicar a Psicologia Positiva para a minimizar as emoções negativas e assim promover o bem-estar no ambiente de trabalho, despertando as forças e virtudes internas adormecidas.

Relações Humanas Saudáveis no Trabalho:

Carga Horária: 12 horas

Entender a Teoria das Relações Humanas, através da Pirâmide de Maslow. Identificar o modelo Big Five, os cinco fatores funcionais básicos da personalidade e como também as competências socioemocionais que facilitarão a boa convivência no trabalho, de maneira equilibrada e agregadora, assim estabelecer a importância dessas relações humanas saudáveis.

Orientação Profissional - Projeto Rumo:

Carga Horária: 20 horas

Capacitar o profissional para realizar todo o processo de orientação profissional, focando na prática profissional, facilitando-a através de técnicas eficazes para auxiliar no processo de tomada de decisão.

Psicologia Positiva:

Carga Horária: 04 horas

Introdução a mais nova teoria Psicologia Positiva, inovadora da psicologia que estuda os fundamentos da felicidade e do bem-estar, sustentados pelos pontos fortes e pelas virtudes humana, segundo o criador Psicólogo Norte Americano Dr. Martin Seligman. Apresentar noções básicas para uma vida melhor e mais saudável através dos cinco pilares da psicologia positiva, baseados no modelo PERMA.

PPP, O Poder dos 3 Pilares - Protagonismo, Propósito e Persuasão:

Carga Horária: 04 horas

As três poderosas ferramentas para alcançar sua excelência profissional Desenvolver a essência de ser o protagonista da própria história, estabelecer propósitos e assim atingir com persuasão sua conquista profissional.

(Obs: esse treinamento é único e inédito, produção exclusiva de Vera Lúcia Furquim)

Nova Educação na Sociedade da Inovação:

Um novo olhar a Educação que está em plena fase de evolução, mudanças contínuas. Professor, Docente, Educador, ou será o Profissional da Informação? Quem pertencerá a essa nova Sociedade da Inovação? Juntos vamos refletir nesse processo de ressignificação do novo líder da Educação, o MEDIADOR TECNOLÓGICO.

Competências Socioemocionais na Escola:

Uma reflexão para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da formação integral do aluno, através do gerenciamento das emoções através da ferramenta Big Five, correlacionadas com as competências socioemocionais da BNCC.

Programa Educação Positiva:

É um programa psicoeducacional que integra a psicologia positiva, educação emocional, terapia cognitiva e arte-educação como meio de instrumentalizar pais, educadores e profissionais da saúde para desenvolver as competências socioemocionais.

Mulher, o Ser Sensacional, aprendendo a Ser Assertiva

Focar a mulher como ser único e especial. Vislumbrar o papel da mulher na sociedade principalmente em tempos de Pandemia. Ressignificar as relações humanas sem autoritarismo do machismo e muito menos feminismo, mas sim a cumplicidade e respeito de ambas as partes. Compreender que somos seres interdependentes, seres humanos, que são gente, os seres sensacionais.

Caixa de Pandora Amarela, um a+cor+dar à vida:

Vamos celebrar a vida, ressignificar os males que o impeça de seguir. *Um novo olhar à transformação interna, limpar e jogar aquilo que causa dor. Aprender a exercitar seus pensamentos para algo positivo. Acreditar que é possível e fazer florescer o despertar.

Outros Temas de Palestras:

- Bullying
- Comunicação Corporativa - Expressão Verbal
- Educação / Educadores
- Educação Financeira
- Empreendedorismo
- Inteligência Emocional
- Liderança
- Motivação
- Palestra para mulheres
- Recursos Humanos
- Saúde - Psicólogos / Psiquiatras / Psicanalistas
- Sipat / Segurança no Trabalho
- Treinamento e Desenvolvimento
- Humanização

Proc. Administrativo 10- 5.033/2022

De: Saulo V. - DMCP

Para: -

Data: 11/01/2023 às 19:13:16

Em tempo, encaminho e-mail recebido da empresa ora consultada.

At.te,

—

Saulo Silva Vieira

Diretor do Departamento de Compras e Projetos

Anexos:

E_mail_Dialethos.pdf

Assunto **Segue orçamentos solicitados - Prefeitura de Miracatu/SP MV038 - Prefeitura de Miracatu/SP**

De Maria Vitória <comercial@dialethoseventos.com.br>

Para <maria.victoria@dialethoseventos.com.br>, <compras@miracatu.sp.gov.br>

Responder para <maria.victoria@dialethoseventos.com.br>

Data 11/01/2023 18:17

Prioridade Normal



- camila-leon-PROPOSTA-11012023_181718.pdf(~117 KB)
- jussara-hoffman-PROPOSTA-11012023_181719.pdf(~117 KB)
- rosaura-soligo-PROPOSTA-11012023_181720.pdf(~213 KB)
- vera-lucia-furquim-PROPOSTA-11012023_181720.pdf(~123 KB)

Dialethos!

EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Data: 11/01/2023 18:17:18

Olá Saulo, tudo bem?

Segue anexo o(s) orçamento(s) solicitado(s) e mais algumas indicações de profissionais da área para sua avaliação.

As agendas não foram consultadas, certifique que os valores estão dentro do seu budget e me avise quem gostaria que eu consultasse.

Peço a gentileza de me confirmar o recebimento deste.

Abraço Grande,
Maria.

Caso não visualize a mensagem corretamente clique no link abaixo ou copie e cole no seu navegador.

<https://www.dialethoseventos.com.br/download/propst/R9TxiqpBB9MF77LMNAwJqjTB3tlz0qCvU9LLUCFeNQn>



Equipe Dialethos Eventos
aguedes@dialethoseventos.com.br
cnogueira@dialethoseventos.com.br
www.dialethoseventos.com.br
13.9.8828-7677
11-2991-6332

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização do remetente. Caso tenha

11/01/2023 18:45

Webmail :: compras@miracatu.sp.gov.br

recebido esta mensagem por engano ou existe qualquer problema de entendimento, por favor notifique o remetente respondendo imediatamente a este e-mail. O uso não autorizado ou qualquer alteração nesta mensagem é estritamente proibida.

Proc. Administrativo 11- 5.033/2022

De: Herly C. - DJUR

Para: CAF - Comissão de Análise Financeira

Data: 12/01/2023 às 16:21:24

Parecer 014/2023 - INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE

—

Herly Carvalho Costa

OAB/SP nº 364.123

Diretora do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos

Proc. Administrativo 12- 5.033/2022

De: Julie S. - CAF

Para: .PREFEITO - Prefeito Municipal de Miracatu

Data: 12/01/2023 às 17:10:58

De acordo.

At.te

—

Julie Moraes Silva

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mayara Dutra	16/01/2023 09:58:28	1Doc	MAYARA DUTRA CPF 366.XXX.XXX-74
Roberto Gomes da Costa	19/01/2023 12:48:25	1Doc	ROBERTO GOMES DA COSTA CPF 328.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8D87-B71B-E082-90D4**

Proc. Administrativo 13- 5.033/2022

De: VINICIUS Q. - .PREFEITO

Para: DMCP - Departamento Municipal de Compras e Projetos

Data: 13/01/2023 às 13:24:19

Setores (CC):

DMCP, DMCP-COMP

Acato o parecer jurídico constante no Despacho 11.

At.te

—

Vinicius Brandão de Queiróz

Prefeito